



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 120

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de voto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e do artigo 45.º do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 23 de Agosto próximo, às 14,30 horas no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem o voto presidencial ao Projeto de Lei n.º 3.121, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 35, de 1955, no Senado Federal, que modifica o parágrafo único da Lei n.º 916, de 14 de Novembro de 1949, que dispõe sobre preferência em promoção ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra.

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de voto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de setembro próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem o voto presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.458, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 991 de 1952, no Senado Federal, que dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e venda de terrenos para pagamento em prestações.

Senado Federal, em 10 de agosto de 1955.

NEREU RAMOS
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

16.ª sessão conjunta

1.ª sessão legislativa ordinária

3.ª legislatura

Em 23 de Agosto de 1955, às 14,30 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 3.121, de 1953, na Câmara dos Deputados e 35, de 1955, no Senado Federal, que modifica o parágrafo único da Lei n.º 916, de 14-11-49, que dispõe sobre preferência em promoção ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra; tendo Relatório sob n.º 27, de 1955, da Comissão Mista designada de acordo com o artigo 46 do Regimento Comum.

Relatório n.º 28, de 1955

Da Comissão Mista designada para relatar o voto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.458, de 1951, na Câmara dos Deputados e 99, de 1952, no Senado Federal, "dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações".

Reitor: Sr. Neves da Rocha.

O Sr. Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70, § 1.º e 87, II, da Constituição Federal, em Mensagem n.º 352, de 6 de agosto corrente, comunicou ao Sr. Presidente do Senado Federal ter resolvido negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.458, de 1951 (no Senado, n.º 99, de 1952),

que modifica o art. 3.º do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, (Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações), por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

HISTÓRICO DO PROJETO

Em novembro de 1951, o nobre Deputado Lauro Cruz apresentou, na Câmara Federal, projeto de lei nos seguintes termos:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o art. 3.º do Decreto-lei n.º 58, de 10 de novembro de 1937:

"A inscrição torna bens de uso público as vias de comunicações e os espaços livres, constantes do memorial e da planta, os quais se incorporam ao patrimônio Municipal respectivos, sem quaisquer ônus para estes."

Parágrafo único. O disposto

neste artigo se aplica ao caso de logradouros e quaisquer vias de comunicação abertos ao uso público em terrenos loteados de qualquer maneira, ainda que não registrados de acordo com o referido decreto-lei, desde que o proprietário inicie as vendas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Esse projeto, que tomou o número 1.458 de 1951, foi enviado às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da Câmara Federal, logrando obter pareceres favoráveis das aludidas comissões, com a supressão do seu parágrafo único na conformidade do pronunciamento verbal do Relator da Comissão de Transportes. Foi então, aprovado pela Câmara Federal, o projeto em tela, na forma abaixo:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 3.º do Decreto-lei n.º 58, de dezembro de 1937, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3.º A inscrição torna bens de uso público as vias de comunicação e os espaços livres constantes do memorial e da planta, os quais se incorporam ao patrimônio dos Municípios respectivos, sem quaisquer ônus para estes"

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

A 23 de abril de 1952, foi a proposta enviada ao Senado Federal, pelo Ofício n.º 651, para ser submetida à consideração da Câmara Alta, onde tomou o número 99-52.

Ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre essa Comissão, a seguinte emenda substitutiva:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o art. 3.º do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937:

"A inscrição torna bens inalienáveis e de uso público, sem qualquer ônus para os respectivos Municípios, as vias de comunicação e os espaços livres constantes do memorial e da planta".

"§ 1.º O disposto neste artigo se aplica a quaisquer terrenos lotados em zona urbana, não sujeitos ao regime do referido decreto-lei".

"§ 2.º Após três anos de vigência da inscrição, adquirirá o Município o domínio das vias de comunicação e dos espaços livres de que trata este artigo, mediante sentença declaratória, devidamente transcrita".

"§ 3.º Cessada, em virtude de ato de autoridade municipal, e antes do prazo estabelecido no § 2.º, a destinação do imóvel prevista neste artigo extinguir-se-á cláusula de inalienabilidade e de uso público, mediante a obrigação de serem indenizados pelo respectivo proprietário as obras de que possa auferir utilidade, salvo se em consequência delas tiver sido cobrada a contribuição de melhoria (art. 30 da Constituição Federal)".

A Comissão de Finanças deixou de se manifestar, em face da proposição não encerrar matéria de sua alçada.

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas manifestou-se favorável à emenda substitutiva proposta pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça, o eminentíssimo Senador Atílio Vivacqua.

Aprovado o projeto em tela, em plenário, na sessão de 31 de agosto de 1954, foi à Câmara dos Deputados, que o enviou, após a respectiva aprovação, à sanção presidencial.

RAZÕES DO VETO

O Sr. Presidente da República fundamenta o seu voto com as seguintes considerações:

"O art. 3º do citado projeto, que regula o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações, prescreve que a inscrição inalienável, por qualquer título, as vias de comunicação e os espaços livres constantes do memorial e da planta".

Ressalta que "o Decreto n.º 3.079, de 15 de novembro de 1938 adicionou ao referido art. 3º o parágrafo único, assim redigido:

"Parágrafo único — Inscrita a modificação de arruamento a que se refere o art. 1º, § 5º, cancelar-se-á a cláusula de inalienabilidade sobre as vias de comunicação e os espaços livres da planta modificada, a qual passará a gravar as vias e espaços abertos em substituição".

Acentua ainda que a nova redação do projeto, tornando as vias de comunicação e os espaços livres bens inalienáveis e de uso público, não resolvem a questão relativa à definição de espaços livres, "que tem sido objeto de controvérsia na interpretação da lei atual", desde que somente os espaços livres destinados às praças, à utilização pelas municipalidades e a outras finalidades de uso comum e que se tornam inalienáveis, mas ressaltando ainda, que "os espaços livres destinados ao prosseguimento do loteamento e outros fins particulares não podem ser considerados inalienáveis nem de uso público".

Alega, por outro lado, S. Ex.º que: "o parágrafo 1º do projeto, torna também inalienáveis e de uso público as vias de comunicação e espaços livres de qualquer loteamento não sujeitos ao regime do Decreto-lei n.º 58, de 1937".

Considera o parágrafo 2º como inútil, contraditório e inconveniente, quando dele se conclui que as vias de comunicações se tornam bens de uso público, desde que o mesmo parágrafo estabelece que só após três anos de vigência da inscrição os Municípios adquirirão o domínio sobre esses bens, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

Ressalta, mais adiante: "o parágrafo 3º fixa que, cessada a destinação do imóvel por ato da autoridade municipal, extinguir-se-á a cláusula de inalienabilidade e de uso público mediante indenizações".

Não julga aconselhável o dispositivo, pois que a legislação vigente re-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior	Capital e Interior
Somestre Cr\$ 50,00	Somestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
Exterior	Exterior
Ano Cr\$ 196,00	Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para e exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por dois meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dézem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os exemplares das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Considera o parágrafo 2º como inútil, contraditório e inconveniente, quando dele se conclui que as vias de comunicações se tornam bens de uso público, desde que o mesmo parágrafo estabelece que só após três anos de vigência da inscrição os Municípios adquirirão o domínio sobre esses bens, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

Salienta ainda a mensagem presidencial que os proprietários de loteamentos costumam doar ou ceder aos Municípios espaços para construção de escolas e que muitas vezes as Prefeituras aproveitam esses espaços para jardins e instalação de serviços municipais.

Nessa hipótese, os proprietários po-

rá para os fins pre-determinados, em zonas muito valorizadas, com graves prejuízos para os poderes públicos pelas desapropriações e consequentes indenizações, além de que, aceita ainda S. Exa., a transformação em logradouros públicos de vias particulares, na zona urbana, sem atender aos preceitos da legislação específica dos Municípios, importa em ônus para o erário municipal, com a obrigação de calçamento, meios fios, canalização de águas e esgotos, etc., quando tais obrigações em vias particulares são dos respectivos proprietários.

Tais foram as principais razões aduzidas por S. Exa. para negar

apôlo ao projeto em tela, considerando-o contrário aos interesses nacionais.

O voto foi apôsto dentro do prazo constitucional, estando assim, o Congresso em condições de apreciá-lo, na forma da lei.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1955. — Atílio Vivacqua, Presidente. — Neves da Rocha, Relator. — Virgílio Santa Rosa. — Lauro Cruz

ATA DA COMISSÃO MISTA — DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APÓSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 1.458, DE 1951, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E 99, DE 1952, NO SENADO FEDERAL, QUE "DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DO DECRETO-LEI N.º 58, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1937, QUE DISPÕE SOBRE O LOTEAMENTO E A VENDA DE TERRENOS PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES"

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1955

Aos desseste dias do mês de agosto de 1955, às 16 horas, na Sala da Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Atílio Vivacqua, Presidente, Neves da Rocha, Relator Waldir Bouhab, Virgílio Santa Rosa, Lauro Cruz e Mazalhão Melo, reuni-se esta Comissão Mista designada para relatar o voto apôsto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.458, de 1955, na Câmara dos Deputados e 99, de 1952, do Senado, que "dá nova redação ao art. 3º do Decreto Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações".

E' lida sem alteração aprovada ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Neves da Rocha. Relatado o voto, que lá seu parecer expositivo do histórico do projeto em seu aspecto formal, da tempestividade e das razões do voto, que sem debates aprovado e assinado.

O Sr. Presidente antes de encerrar os trabalhos, agradece a presença de seus pares e em particular ao S. Relator pela clareza e concisão com relatório fazendo dele ressaltar os motivos, repercussão e consequências do voto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrado eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário a presente ata que, devois lida e achada conforme, é aprovada e assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2º Secretário.
Carlos Lindenberg — 3º Secretário.
Ezequias da Rocha — 4º Secretário.
Maynard Gomes — 1º Suplente.
Prisco dos Santos — 2º Suplente.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

De Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.

Armando Câmara.
Atílio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho.
Jarbas Maranhão.

Kerginaldo Cavalcanti.

Lourival Fontes.

Ruy Palmeira.

(*). Substituído pelo Sr. Novaes Filho.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Julio Leite.

Sé Tinoco.
Lima Teixeira.
Tarciso Miranda.
Alô Guimarães.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Silvio Curvo.

Apolônio Sales.

Bernardes Filho.

Guilherme Malaquias.

Armando Câmara.

Secretário — Francisco Soares Arruada.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil
Prisco dos Santos — presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — vice-Presidente.

Vivaldo Lima.

Ary Vianna.

Armando Câmara.

Heitor Medeiros.

Neves da Rocha.

Secretário — Julieta Ribeiro de Santos.

Reuniões — Sextas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.

Filinto Müller — Vice-Presidente.

Neves da Rocha.

Ary Viana.
Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15
horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (****)
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire. (*****)
Parsifal Barroso. (***)
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos.
Julio Leite.
Dinarte Mariz. (*-
Domingos Velasco.
Othon Mäder..
Novais Filho.
Paulo Fernandes.
Filinto Müller. (**)
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.
(*) Substituído pelo Sr. João Ar-
ruda.
(**) Substituído pelo Sr. Heitor
Medeiros.
(***) Substituído pelo Sr. Fausto
Cabral.
((**)) Substituído pelo Sr. Wal-
dyr Bouhyd.
((****)) Substituído pelo Sr. Al-
fredo Dualibe.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Viana.
Lucio Bittencourt.
Daniel Krieger.
Bernardes Filho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30
horas.

De Redação

1 — Julio Leite — Presidente.
2 — Sebastião Archer — Vice-Pres-
sidente.
3 — Alô Guimarães.
4 — João Villasbôas.
5 — Saulo Ramos. (*)
(*) Substituído, interinamente, pelo
Senador Mourão Vieira.
Secretário — Cecilia de Rezende
Martins.
Reuniões — Térca-feiras, às 15 ho-
ras.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
João Arruda.
Lino de Matos.
Ruy Carneiro.
Sebastião Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho
Füller.
Reuniões — Quintas-feiras, às 18
horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira..
Moura Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasbôas.
Benedicto Valadares.
Secretário — J. B. Castejon Branco
Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

Sylvio Curvo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presi-
dente.
Guilherme Malaquias
Leonidas Melo. (**)
Pedro Ludovico. (**)

(*) Substituído interinamente pelo
Senador Mendonça Clark.
(**) Substituído interinamente pelo
Senador Costa Pereira.
Secretário — Cecilia de Rezende
Martins.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15
horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caíado de Castro — Vice-Presiden-
te.
Magalhães Barata.
Ary Vianna.
Silvio Curvo.
Parsifal Barroso. (*)
Lino de Matos.
(*) Substituído pelo Sr. Fausto Ca-
bral.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16
horas.

**Comissão Mista de Reforma
Eleitoral**

Senador Cunha Mello — Presi-
dente.
Senador Rui Palmeira — Vice-Presi-
dente.
Deputado Ulysses Guimarães —
Relator.
Senadores:
Atílio Vivacqua.
Lucio Bittencourt.
Filinto Müller.
Alô Guimarães.
Deputados:
Ernani Sátiro.
Colombo de Souza.
Oliveira Brito.
Pereira Filho.
Raimundo Brito.
Secretário: Marilia Pinto Amando

**Comissão de Inquérito para
apurar fatos relativos à li-
beração da Química Bayer
Limitada.**

Senador Cunha Mello — Presi-
dente.
Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presi-
dente. (*)
Senadores Guilherme Malaquias e
Argemiro Figueiredo — Relatores.
Senador Ezechias da Rocha. (**)
Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Senador Pedro Ludovico. (***)
(*) Substituído pelo Sr. Ruy Car-
neiro.
(**) Substituído pelo Sr. Atílio
Vivacqua.
(***) Substituído pelo Sr. Sá Ti-
noco.
Secretário — Romildo Gurgel.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16
horas.

Comissões Especiais**De Revisão da Consolidação
das Leis do Trabalho**

Lima Teixeira — Presidente.
Julio Leite — Vice-Presidente.
Paulo Fernandes — Relator.
Ruy Carneiro.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Lucio Bittencourt — Relator.
Heitor Medeiros.
Júlio Leite.
Secretário — J. B. Castejon
Branco.
Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16
horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presiden-
te.
Atílio Vivacqua — Relator
Alberto Pasqualini.
Lino de Matos.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Quintas-feiras.

**De Estudo da aplicação do em-
préstimo contraído pelo Bra-
sil no Export and Import
Bank.**

Mathias Olympio — Presidente.
Maynard Gomes — Vice-Presiden-
te.

Mendonça Clark — Relator.
Daniel Krieger.
Paulo Fernandes.

Secretário — Miécio dos Santos An-
drade.

De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presiden-
te.

**Comissão de Reforma
Constitucional**

Cunha Mello — Presidente.
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Relator
Apolônio Salles.
Benedito Valadares.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Teixeira.
Argemiro Figueiredo.
Ruy Palmeira.
Atílio Vivacqua.
Armando Câmara
Lucio Bittencourt.
Jarbas Maranhão.
Carlos Lindemberg.
Daniel Krieger.

Atas das Comissões**Ata da Comissão de Segurança
Nacional****6ª REUNIAO EM 16 DE JULHO DE
1955**

As 16 horas, do dia 16 de julho
de 1955, na Sala das Comissões, sob
a presidência do Sr. Caíado de Cas-
tro, reune-se a Comissão de Segu-
rança Nacional, presentes os Srs.
Fausto Cabral, Ari Vianna e Sylvio
Curvo.

Deixam de comparecer com causa
justificada os Srs. Waldyr Bouhyd,
Onofre Gomes e Antônio de Barros.

E lida e aprovada a Ata da reu-
nião anterior.

Com a palavra o Sr. Caíado de
Castro relata favoravelmente o
Projeto de Lei da Câmara, n.º 116, de
1955, que revoga a letra "g" do art.
10 do Decreto-lei n.º 6.625, de 1943,
cujo parecer é unanimemente apro-
vado pela Comissão.

A seguir, o Sr. Presidente con-
cede a palavra ao Sr. Sylvio Curvo
para emitir parecer sobre o Projeto
de Lei da Câmara, n.º 33 de 1950,
que dispõe sobre a recondução ao
serviço, de funcionários civis e mili-
tares, e dá outras providências.

O relator propõe que o estudo da
materia convertido em diligência a
fim de que seja novamente ouvido o
Ministério da Guerra de vez que a
informação prestada por este órgão
data de cinco anos.

A Comissão unanimemente concorda
em a proposta do Sr. Sylvio Curvo.

Nada mais havendo a tratar en-
ceda-se a reunião, lavrando eu Ro-
milda Duarte, secretária da Comis-
são, a presente Ata que, aprovada,
será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Finanças**19ª REUNIAO, EM 13 DE JULHO
DE 1955**

As 10 horas e 30 minutos, sob a
presidência do Sr. Cesar Vergueiro,
presentes os Srs. Fausto Cabral, Ju-
lio Leite, Mourão Vieira, Domingos
Velasco, Paulo Fernandes, Valdir
Bouthy, Juracy Magalhães, Novais
Filho e Alberto Pasqualini, reune-
se a Comissão de Finanças do Senado
Federal. Comparece mais o Sr. Al-
fredo Dualibe, designado para su-
bstuir o Sr. Vitorino Freire. De-
ixam de comparecer os Srs. Othon
Mader, Mathias Olympio, Heitor Me-
deiros, Ary Vianna e João Arruda.

E lida e aprovada a Ata da reu-
nião anterior:

O Sr. Presidente anuncia a se-
guinte distribuição.

Ao Ex. Domingos Velasco o Projeto
de Lei da Câmara n.º 282, de 1953,
que cria cargos de capelões milita-
res na Polícia Militar e no Corpo de
Bombeiros do Distrito Federal e dá
outras provisões; o Projeto de Lei
da Câmara n.º 301, de 1953, que ex-
tingue o cargo de Diretor, padrinho L.
no Quadro Suplementar do Minis-
tério da Justiça e Negócios Interiores
e o Projeto de Lei da Câmara n.º
99, de 1955, que autoriza o Poder
Executivo a abrir, ao Ministério da
Justiça e Negócios Interiores, o crê-
dito especial de Cr\$ 1.797.458,70 pa-
ra regularização de feitos no exer-
cício de 1952, que foram pagas além
do crédito próprio.

Ao sr. Heitor Medeiros o Projeto
de Lei da Câmara n.º 91, de 1955, que
autoriza o Poder Executivo a abrir
ao Ministério da Educação e Cultura,
o crédito especial de Cr\$
14.800,00 para atender ao pagamen-
to de bolsas de estudo concedidas
a alunos da Escola Técnica Naciona-
e o Projeto de Decreto Legislativo n.
23, de 1955, que aprova, com o adita-
mento, o contrato celebrado entre
o Ministério da Guerra e Oddone Mar-
sili.

Ao Sr. Ary Vianna o Projeto de Le-
da Câmara n.º 80, de 1955, que auto-
riza o Poder Executivo a abrir, ao
Ministério da Educação e Cultura, o
crédito especial de Cr\$ 289.500,00
para atender a despesas decorrentes
de exames de habilitação e concursos
realizados no ano letivo de 1952;
Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de
1955, que autoriza o Poder Executivo
a abrir, ao Ministério da Educação
e Cultura, o crédito especial de Cr\$.
27.427,50 para atender ao paga-
mento do aluguel das salas ocupadas
pelo Serviço de Estatísticas da Edu-
cação e Cultura; o Projeto de Lei da
Câmara n.º 90, de 1955, que autoriza
o Poder Executivo a abrir, ao Minis-
tério da Educação e Cultura, o crê-
dito especial de Cr\$.

Deixam de comparecer com causa
justificada os Srs. Waldyr Bouhyd,
Onofre Gomes e Antônio de Barros.

E lida e aprovada a Ata da reu-

nião anterior.

Com a palavra o Sr. Caíado de
Castro relata favoravelmente o
Projeto de Lei da Câmara, n.º 116, de
1955, que revoga a letra "g" do art.
10 do Decreto-lei n.º 6.625, de 1943,
cujo parecer é unanimemente apro-
vado pela Comissão.

A seguir, o Sr. Presidente con-
cede a palavra ao Sr. Sylvio Curvo
para emitir parecer sobre o Projeto
de Lei da Câmara, n.º 33 de 1950,
que dispõe sobre a recondução ao
serviço, de funcionários civis e mili-
tares, e dá outras providências.

O relator propõe que o estudo da
materia convertido em diligência a
fim de que seja novamente ouvido o
Ministério da Guerra de vez que a
informação prestada por este órgão
data de cinco anos.

A Comissão unanimemente concorda
em a proposta do Sr. Sylvio Curvo.

Nada mais havendo a tratar en-
ceda-se a reunião, lavrando eu Ro-
milda Duarte, secretária da Comis-
são, a presente Ata que, aprovada,
será assinada pelo Sr. Presidente.

Legislativo n.º 25, de 1955, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatoria ao registro do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma importadora Técnica Rio Mar Ltda.

— ao Sr. Fausto Cabral o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Governo Territorial do Rio Branco e a firma Tekton S. A.; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras e Saneamento e a firma Saic S. A. — Importação e Comércio; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 90, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Construtora Itaúca Ltda. e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Construtora Itaúca Ltda.

— ao Sr. Juracy Magalhães o Projeto de Lei da Câmara n.º 198, de 1954, que concede isenção de todos os tributos para máquina importada e a ser importada pela Cia. de Magão e Tecelagem de Juta; o Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, para Comissão do Vale do São Francisco, o crédito especial de Cr\$ 2.6.6.500, para atender ao pagamento das suas despesas, de dívidas relativas ao exercício de 1953; o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 428.500.000,00, para atender ao pagamento das despesas e aquisição de materiais indispensáveis à manutenção do tráfego da Rede Mineira de Vias; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1955, que aprova as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1951 e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1955, que aprova as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1952;

— ao Sr. Novais Filho o Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1954, que aprova o termo do acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Rio Grande do Norte; o Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1955, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Alice Cohen Fischer, viúva do professor catedrático Christiano Felipe Fischer; o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1955, que estende, até 1958, o prazo de validade do crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 aberto pelo Decreto n.º 31.481, de 18 de Setembro de 1952, para atender às despesas com o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade Geral de Construções Elétricas; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1955, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Luiz Bezerra de Oliveira e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 108, de 1955, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e Clodoaldo de Oliveira Camargo.

O Sr. Presidente faz ainda a seguinte redistribuição:

— ao Sr. Alberto Pasqualini o Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1953, que submete a criação de função pública ao princípio aplicado em relação aos cargos públicos e dá outras providências e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 69, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telegrafos e a Empresa Brasileira de Construções S. A.

Inicialmente o Sr. Ary Viana apresenta os seguintes pareceres:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1955, que aprova o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.500,00, para pagamento de contribuições devida à Divisão de Obras do mesmo Ministério ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 7.671,10, para correr ao pagamento de vencimentos devidos ao ex-enfermeiro Odiseu Brito Mangueira;

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1953, que aprova o acordo celebrado entre o Departamento Nacional de Obras e Saneamento e a firma Construtora Itaúca Ltda. e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Construtora Itaúca Ltda.

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, para pagamento de vencimentos devidos ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, — Salvo ressalva;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 814.400,00, para pagamento de honorários a professores do Colégio Pedro II — Externato;

— contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1955, que estende paridade de vencimentos entre funcionários das fábricas de expostos do Exército e assegura maior salário de insalubridade a seus operários.

Os pareceres são aprovados pela Comissão, tendo o Sr. Domingos Velasco declarado ser de opinião que, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1955, não deveria a Comissão de Finanças opinar a respeito.

O Sr. Fausto Cabral lê parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Terra, o crédito especial de Cr\$ 621.550,00, para correr a despesa com o pagamento de diárias a médicos civis que integraram Juntas Militares de Saúde.

Em seguida o Sr. Domingos Velasco oferece parecer favorável:

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 48.000,00 em reforço da Verba i Consignação 3 — Subconsignação 09, do vigente Orçamento, e

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 4.300.000,00, destinado à aquisição pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de motores Diesel e ao reparo de 3 lanchas com que a mesma Corporação presta serviços nas ilhas e na Baía de Guanabara.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

O Sr. Júlio Leite usa da palavra para ler telegrama que recebeu do Sr. Othon Mader, no qual solicita que relate o Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1955, que concede a inclusão da Escola Superior de Química do Paraná entre os estabelecimentos subvenzionados pelo Governo Federal, com a subvenção de Cr\$ 3.500.000,00, de acordo com o disposto no art. 16, da Lei n.º 1.254, de 4-12-1950.

O Sr. Presidente, depois de consultar a Comissão, redistribui o referido projeto ao Sr. Júlio Leite, que, em seguida emite parecer favorável, que é aprovado pela Comissão.

O Sr. Paulo Fernandes apresenta os seguintes pareceres:

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Ministério da Marinha e a firma Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul Ltda.;

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 78, de 1954, que aprova o acôrdo celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Sergipe;

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 90, de 1954, que aprova o acôrdo celebrado entre o Departamento de Administração da Agricultura e o Governo do Estado de Sergipe;

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e João Martins do Rêgo;

— contrário ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1954, que aprova o termo do contrato celebrado entre a Divisão do Departamento de Administração e a firma S. Mançana & Cia. Ltda.

Os pareceres são, unanimemente, aprovados pela Comissão.

O Sr. Júrcy Magalhães dá parecer:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1954, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para equipamento importado pela firma Eletro Metalúrgica de Araras Saito Ltda.;

— contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 294, de 1953, que concede isenção de direitos de importação taxas aduaneiras e mais tributos para asfalto a ser importado pelo Estado de Alagoas;

Contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1954, que regula a situação dos servidores contratados de repartições federais, estaduais, municipais e autarquias.

A Comissão aprova os pareceres.

Prosseguindo o Sr. Domingos Velasco usa da palavra para chamar a atenção de seus pares sobre o número de Projetos de Decreto Legislativo, referentes à celebração de contratos, distribuídos à Comissão de Finanças, acarretando o acúmulo de serviço para este órgão técnico. Achando que sobre tais matérias, é suficiente o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, sugere que o Sr. Presidente da Comissão de Finanças entre em contacto com a Mesa do Senado, a fim de ser sustada a distribuição à Comissão de Finanças dos referidos projetos.

O Sr. Presidente declara, então, que entrará em entendimento com o Sr. Presidente da Casa, a fim de liberar a respectiva.

O Sr. Domingos Velasco lê, também, parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 200, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à conferência de Nossa Senhora da Abadia da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pires do Rio, no Estado de Goiás.

Finalmente o Sr. Mourão Vieira oferece parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1955, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Legião Brasileira de Assistência. O parecer é aprovado pela Comissão.

Nada mais haverendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chearmont, Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

20º REUNIAO, EM 27 DE JULHO DE 1955.

Às 10 horas e 30 minutos, sob a presidência do Sr. Cezar Vergueiro, presentes os Srs. Mathias Olympio, Domingos Velasco, Novais Filho, Alberto Pasqualini, Alfredo Dualibe, Fausto Cabral, Waldir Bouhyd, Júrcy Magalhães, Antônio de Barros Filho e Paulo Fernandes, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Srs. Heitor Medeiros, Mourão Vieira, Ary Vianna, Júlio Leite e Othon Mader.

E' lida e aprovada a da reunião anterior.

Inicialmente o Sr. Novais Filho oferece os seguintes pareceres:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1955, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Alice Cohen Fischer, viúva do professor catedrático Christiano Felipe Fischer;

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Governo da União e o Estado do Rio Grande do Norte;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1955, que estende, até 1958, o prazo de validade do crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, aberto pelo Decreto n.º 31.481, de 18 de setembro de 1952, para atender às despesas com o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Société Générale de Construction Électrique;

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1954, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Governo da União e o Estado do Rio Grande do Norte;

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1955, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e Clodoaldo de Oliveira Camargo.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

O Sr. Mathias Olympio da parecer favorável:

Ao Projeto de lei da Câmara n.º 148, de 1954, que cria, na 2. Região da Justiça do Trabalho, uma Junta de Conciliação e Julgamento e d outras providências.

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 570,00, para pagamento de gratificação ao dentista, referenciado, lotado no Colégio Pedro II — Externato, Antônio da Silva Leite.

A Comissão aprova os pareceres.

Com a palavra o Sr. Júrcy Magalhães lê parecer contrário aos projetos:

Projeto de Lei do Senado n.º 52, de 1949, que dispõe sobre operações d câmbio manual e d outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1955, que prevê o uso de automóveis oficiais e d outras providências. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Também o Sr. Júrcy Magalhães apresenta parecer favorável, com apresentação de um substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 71, de 1954, que determina sobre tar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Resolução que aprova o ato do Tribunal de Contas, dando registro à escritura publicada de doação em pagamento, celebrado entre a Superintendência d Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e Cleveland Industrial e Territorial Ltda. O parecer é aprovado pela Comissão.

O Sr. Alberto Pasqualini emite seguintes pareceres:

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1954, que permite conversação d licença especial e conversão de licença especial em prêmio pecuniário.

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1952 que estabelece vagas para os servidores civis e militares, reintegrados por efeito da lei n.º 1.050, de 3-1-1950, concluindo já ouvidas preliminarmente as Comissões de Serviço Público Civil e Segurança Nacional.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1954, que cria o Instituto Químico-Farmacêutico da Previdência Social, concluindo seja preliminarmente ouvida a respeito a Comissão de Constituição e Justiça.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Em seguida o Sr. Fausto Cobral apresenta favorável parceria aos projetos:

Projeto de Decreto Legislativo número 95, de 1954, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Ecra Ltda.;

Projeto de Decreto Legislativo número 24, de 1955, que aprovou contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Irmãos Figueira Lima.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Finalmente o Sr. Heitor Medeiros dá parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 14.800,00, para atender ao pagamento de bacias de estudos concedidos a alunos da Escola Técnica Nacional.

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermenti, Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Inscrição de oradores para a 86.ª Sessão em 24-8-55.

1.º — Senador Lourival Fontes

86.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 22 DE AGOSTO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: NEREU RAMOS, FREITAS CAVALCANTI E CARLOS LINDBERG.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mário Vieira. — Cunha Melo. — Acrílio Corrêa. — Alfredo Dualibe. — Púlio de Mello. — Mathias Olympio. — Onofre Gomes. — Pará Barroso. — Fernandes Pávora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Atílio Vivacqua. — Sa Tinoco. — Tarcísio Miranda. — Guilherme Malaguas. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardo Filho. — Benedito Valadares. — Costa Pereira. — Mário Motta. — João Villas-Boas. — Heitor Medeiros. — Alô Guimarães. — Nereu Ramos. — Daniel Krieger (37).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. 3.º SECRETARIO:

No exercício de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETARIO:

No exercício de 1.º, le o seguinte

Expediente

Mensagens:

— Três, do Sr. Presidente da República, sob números 257, 256 e 255, devolvendo ao Congresso dos Projetos de Leis da Câmara números 32, de 1953,

33 e 98, de 1955, respectivamente, já sancionadas;

Ofícios:

— Da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 339, de 1955, já sancionado;

— Seis, da mesma Casa do Congresso, sob números 1.451, 1.658, 1.659, 1.672 e 1.681, encaminhando respectivamente, autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara N.º 154, de 1955

(N.º 11-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Denomina "Delmiro Gouveia" a atual barragem construída pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco, na cachoeira de Paulo Afonso.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É denominada "Barragem Delmiro Gouveia" a atual obra de arte desse gênero construída pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco, na cachoeira de Paulo Afonso.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Projeto de Lei da Câmara N.º 155, de 1955

(N.º 450-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Distrito Federal — o crédito suplementar de 1.400.000,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal — do Anexo 27, do Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.368, de 9-12-54).

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É aberto ao Poder Judiciário — Justiça do Distrito Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) em reforço da seguinte dotação do Anexo n.º 27 — Poder Judiciário, Orçamento para 1955 (Lei n.º 2.368, de 9-12-54):

Verba 1 — Pessoal.

Consignação 6 — Diversos.
Subconsignação 01 — Substituição 06 — Justiça do Distrito Federal.

01 — Tribunal de Justiça.

Art. 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 156, de 1955

(N.º 357-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do transcurso do 250º aniversário da elevação de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, à categoria de vila.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do transcurso do 250º aniversário da elevação de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, à categoria de vila.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Projeto de Lei da Câmara N.º 157, de 1955

(N.º 452-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — a crédito suplementar de Cr\$ 1.509.68,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal — do Anexo n.º 27, do Orçamento Geral da União para 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — o crédito suplementar de Cr\$ 1.509.68,00 (um milhão e quinze mil seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), em reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral da União para 1955 (Lei n.º 2.358, de 9 de dezembro de 1954, para o exercício de 1955):

Verba 1 — Pessoal.

Consignação 3 — Vantagens.
Subconsignação 09 — Gratificações de representação.

05 — Justiça do Trabalho.

02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.

01 — 1.ª Região.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 10 de agosto de 1955.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 158, de 1955

(N.º 451-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal, do Anexo n.º 27, do Orçamento Geral da União, para ocorrer as despesas com funções gratificadas no Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho, 1.ª Região, — o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) em reforço da seguinte dotação, estipulada no Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.368 de 9 de dezembro de 1954) para o exercício de 1955:

Verba 1 — Pessoal.

Consignação 3 — Vantagens.
Subconsignação 01 — Funções gratificadas.

06 — Justiça do Trabalho.

02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.

01 — 1.ª Região.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 159, de 1955

(N.º 99-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma

série de selos postais comemorativos do primeiro centenário da fundação do Colégio Arquidiocesano de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do primeiro centenário da fundação do Colégio Arquidiocesano de São Paulo, dirigido pelos Irmãos Missionários.

Art. 2.º A fim de proporcionar ampla e eficaz divulgação desta comemoração, os selos de que trata o art. 1.º serão destinados aos serviços postais comum e aéreo.

Art. 3.º A quantidade da impressão e taxas ficarão a critério do órgão competente, observada a orientação que vem sendo adotada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos em circunstâncias iguais.

Art. 4.º Da impressão poderá constar os retratos do Colégio primitivo e atual, com a legenda característica da comemoração.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 10 de agosto de 1955.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, primeiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Lê o seguinte discurso): — Sr. Presidente, como um dos representantes da Bahia no Senado da República, cabe-me nesta oportunidade em que se comemora o centenário do nascimento do insigne bahiano José Joaquim Seabra, o dever indeverável de homenageando a memória do notável estadista, relembrar os traços marcantes da sua personalidade, cuja vida, dedicou o melhor dos seus esforços, no combate sem trégua, ao despotismo, à tirania, aos arreganhos da força e aos desmandos dos poderosos.

O seu acentuado idealismo, o amor à Liberdade e culto ao Direito, fazem-no o gigante das grandes causas, pois costumava dizer, que no dia em que perdesse as ilusões na República e na Liberdade, voltaria à sua cadeira na Faculdade de Direito da Ribeira, para lá, ignorado e esquecido, acabar os seus dias cobertos pela boca, porque encontraria no peito da macidez um reduto invencível em cujo se terminaria os seus dias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, descrever a marcha luminosa da vida de Seabra, não é tarefa das mais fáceis e nem se comportaria no exíguo tempo que me está reservado. Toda-via, de relance, em visão de conjunto, da vida deste insigne bahiano, que amou a Bahia, terra dos seus encontros e motivo das suas vibrantes orações, encontrei a estrada onde posso descrever a sua fulgurante trajetória com os mais assinalados serviços prestados à Pátria.

Na data de ontem, Sr. Presidente, 21 de agosto de 1955, em todo o país realizaram-se comemorações em homenagem ao centenário do nascimento do herói brasileiro J. J. Seabra, cuja seqüência como homem público deixa, sem dúvida, na nossa história um traço de luz e um sentido realístico do papel preponderante que inegavelmente marcou a sua vida, a sua obra, e seu acensado amor à pátria e a vibrante carreira como professor de direito, como político e como eficiente administrador.

Nascido em Salvador, no Distrito dos Marcos, a 21 de agosto de 1855, filho de José Joaquim Seabra e D. Leopoldina Alves Seabra, o ilustre bahiano depois de ter cursado o Colégio do Dr. Guilherme Pereira Rebele e Dr. Urbano Morte, na Flóia, aos 18 anos matriculava-se na Faculdade de Direito do Recife, onde se destacaria mais tarde pelas qualidades excepcionais, sobretudo pela dedicação aos estudos, demonstrado nos cinco anos de curso jurídico que com brilhantismo se destacou. Completando os estudos jurídicos a 5 de novembro de 1877, a 7 do mesmo mês e ano era nomeado Promotor Fúblis da Capital de sua Província, Salvador, função que exerceu até março de 1887, quando retornou a Recife para tomar posse na Cadeira do lente substituto da famosa Faculdade, por nomeação do Governo Imperial, sucedendo-se pouco tempo depois, e obtendo o grau de Doutor em Direito, para entrar em concurso, tendo sido aprovado de maneira distinta, no maior grau de aprovação em defesa de tese, que raramente a Faculdade confiriu a outro qualquer.

Era o Dr. José Joaquim Seabra professor acatado e respeitado entre os alunos, pela bravura de suas atitudes e pelo alto critério com que se impunha perante todo o professorado. Mas, a sua vocação era a política e, por isso mesmo, antes da proclamação da República, já se havia candidatado à Câmara dos Deputados nas eleições gerais de 1888, realizada em todo o Império, concorrendo como candidato avulso pelo segundo Distrito da Capital da Bahia. Em realidade foi Seabra quem iniciou no Brasil a prática dos comícios populares em propaganda eleitoral, realizando-se no Politeama Bahiano o primeiro comício que se revestiu da máxima imponência e ao qual esteve presente o velho e combativo tribuno Cesar Zama, que muitas vezes aparteou Seabra com o fato de desnorteá-lo, não o tardio conseguido entretanto, pela agilidade demonstrada nos debates e a precisão com que rebatia os argumentos.

Proclamada a República, candidatou-se a Constituinte, percorrendo vários municípios da Bahia, sendo finalmente eleito.

Instalada a Constituinte, logo no primeiro discurso revelou-se um grande orador e eficiente parlamentar, nos debates das proposições apresentadas e no vivo interesse demonstrado pelas justas soluções.

Em 1909 colocou-se Seabra contra a candidatura de Ruy Barbosa a Presidência da República sustentando a de Júlio de Farias da Fonseca.

Galgando o Governo da Bahia, sofreu, em represália, tenaz oposição do genial brasileiro. Mais tarde, entretanto, Seabra, não guardando ressentimentos iria lutar pela candidatura de Ruy Barbosa, agora em oposição a de Venceslau Braz.

Todavia, os choques constantes na política bahiana iria colocar Ruy Barbosa novamente contra a candidatura de Seabra para Governador, o que não impediu de se eleger, dada a circunstância de ter realizado uma campanha de propaganda eficiente, com irradiação por todo o Estado.

Ruy, entretanto, em sinal de protesto, renunciou a sua cadeira de Senador, com o que não se conforma Seabra, e num gesto de fidalguia autoriza seu partido a não apresentar outro candidato e manda reeleger Ruy Barbosa, num justo de reconhecimento ao valor e as virtudes do grande tribuno brasileiro.

A vida acidentada de Seabra, como político, enfrentando corajosamente toda a sorte de peleja não lhe tirava as qualidades de homem público, cuja palavra empenhada constitui um compromisso irretratável, cujo coração magnanimo cedia sempre, perdendo o adversário da véspera.

O historiador Borges de Barros, já acentuava que Seabra era o grande e intrépido general que no momento da refrega enfrentava todos os derigidos, não recuando jamais, por mais intensa que fosse a fuzilaria; quando o combate cessava esquecia logo os golpes recebidos. Perdoava com a maior facilidade aos seus mais atrevidos agressores; perdoava até aos reincentes nas ofensas cruéis a sua pessoa.

"Um dos característicos de seu espírito é o pezar que o domina sempre que se vê na contingência de corruir um correligionário, ainda que a isso seja impelido por justos motivos. E só quando o grande lutador revela fraqueza".

Outra particularidade de seu caráter: a ninguém convicava para acompanhá-lo nos seus lances políticos, maximamente nos mais arriscados, assim como era seu hábito que o amigo lhe adivinhe os pensamentos.

Na opinião de Agamenon Magalhães, o traço mais curioso da sua personalidade era que "lutava como um leão para conquistar o poder e não para ficar no poder". Era um homem de luta, revolucionário tomava parte em todas as conspirações. Não sabia o que era comodismo nem habilidade para conservar-se no governo.

Eis a razão dos revezes que sofria, muito embora fosse o mesmo homem quer no poder ou no ostracismo.

Entre avanços e deslizes, toma a deliberação de acompanhar Desdoro da Fonseca, o qual prestigiou o golpe de estado, colbocando-se, assim, com essa atitude, contra o General Floriano Peixoto, em violenta oposição, por quem aliás foi preso e a seguir desterrado.

O ânimo combativo é sempre o mesmo, não desanima nem se desencoraja.

Terminada a revolução e decretada a anistia, voltou Seabra. E incluído na chapa de deputado e vem apoiar o governo de Prudente de Moraes, ficando como líder da maioria.

Apóia o governo de Campos Sales, onde se fixa, também, como líder da maioria na Câmara.

Tendo Rodrigues Alves assumido o governo, corvina Seabra para Ministro do Interior e Justiça, onde se revelou um excelente administrador, convidando Oswaldo Cruz para a Saúde Pública e dando o maior apoio nas obras de saneamento do Rio de Janeiro. Por outro lado, reorganizou a Polícia Civil do Distrito Federal, o Ensino Secundário, reformou a velha Faculdade de Direito do Recife, e voltando as suas vistas para a Faculdade de Medicina da Bahia. Ademais, solicita ao Presidente mandasse o Ministro da Viação contratar as obras do Porto da Bahia. E atendido e o Dr. Lauro Muller autoriza o início dos trabalhos.

Ao assumir o governo o Marechal Hermes da Fonseca, nomeia Seabra para a Pasta da Viação e nessa oportunidade estimulou as obras da Avenida Jequitaia, na Bahia, pois nunca se quecou da sua terra natal mesmo nas culminâncias do poder.

Governador da Bahia de 1912 a 1916 e de 1920 a 1924, Seabra desenvolveu um grande programa de realizações, traçando um plano vestíssimo que certamente daria trabalho para muitos quatriênios, por força da sua operosidade, ficando inteiramente concluída a Avenida 7 de Setembro, todas as canalizações para esgotô de águas pluviais, instalações de luz elétrica, prédios escolares, Imprensa Oficial e muitas outras obras importantes.

Há uma fase na vida política de Seabra que é muito discutida, justamente quando se processara o bombardeio da Bahia, causado por uma decisão judicial em favor da Assembléa Estadual, impedida de reunir-se pelo governo de então, época em

que Seabra ainda era Ministro da Viação.

No decorrer da vida parlamentar de Seabra, onde sempre se revelou um tribuno combativo e eficiente, destaca-se a sua eleição para Senador da República, eleito com grande margem pelo Estado de Alagoas, sofrendo, entretanto, um esboço pois os seus adversários cujo número era maior na situação dominante na Bahia, não pouparam esforços no sentido de anular o diploma tão brilhantemente conquistado.

Deputado federal várias vezes e Senador que exerceu o mandato, eleito pela Bahia, Seabra fora sempre um ardoroso defensor dos princípios democráticos, pois não tolerava a tirania nem se conformava com os governos de opressão. A sua palavra, fluente, e que se caracterizava pela crítica construtiva e vibrante dera sempre ensejo a que os seus discursos provocassem debates acalorados em que mais se ressaltava o orador inflamado em defesa da Liberdade e contra a Tirania.

Fez parte da revolução de 30 com a Aliança Liberal, apoiando Dr. Getúlio Vargas.

Em 1934, elege-se deputado. Fazendo Bahia, distinguindo-se no Congresso Nacional pela grande autoridade como parlamentar e homem público, possuidor de grande reserva mental, porque Seabra era de fato um homem com excepcionais qualidades morais. Em carta que certa feita escreveu do exílio, disse: "A honra não é só patrimônio de quem a posse mas também da família a que se pertence, eu a que se deu o nome, a terra onde se nasceu".

Em 1935, na Câmara, Seabra, já com 80 anos era cercado de todo o respeito e consideração do Congresso. Quando pedia a palavra para discursar não perdia a oportunidade para combater no bom combate os erros os desmandos, sempre tendo uma frase sutil, envolvendo ironia, ou deão, em riste, profligando desacertos e corvocando os parlamentares para uma ação conjunta em defesa da Democracia.

Foi naquele oportunidade que tive maior contacto com o velho juiz bahiano, pois era também deputado. Era ele o mais velho parlamentar na Câmara de 1935 e eu era o mais novo. Pude então observar de perto as qualidades e as virtudes que exaltavam a figura singular do velho tribuno que quanto mais aparteado tanto mais achava oportunidade para desenvolver a sua crítica, vezes causticante e outras vezes, com um sentido moderado mas que encerrava uma dura verdade atingindo o objetivo que tinha em mira. Quase sempre, quando ocupava a tribuna, tinha uma palavra de apreço ao Presidente Antônio Carlos que dirigia os trabalhos da Câmara com a sua alta autoridade de tradicional político mineiro.

Seabra, Sr. Presidente, mesmo em idade tão avançada, não perdia o tricômico político nem se esquecia dos seus amigos, pois, de quando em vez, na tribuna, estava a defender um amigo coagido ou perseguido por questões de ordem política, ou, inviabilmente, estava a combater os abusos do Poder.

Evidentemente, carregadas de razão tinha o Dr. Joaquim Salles, ilustre jornalista, quando em magnífico artigo sobre o destemido bahiano, dizia que "um homem que tem a certeza de ser um homem limpo e a quem a consciência não acusa de nenhuma torpeza, é um homem que leva nas lutas uma grande vantagem." Em outra passagem, friza: "E talvez nem poucos reflitam que ele possue a força extraordinária, invencível, garantidora do triunfo final: a força dos homens de bem".

Ontem, na minha terra, Sr. Presidente, que é a terra de Seabra, grandes homenagens se realizaram a esse ilustre paladino das liberdades públicas. A Bahia, que era a razão das

sus inspirações e o roteiro da sua grande jornada, foi onde Seabra ariu os motivos onde seu acentuado idealismo e a sua peregrina devocão a Liberdade e ao mesmo extremado sentimento democrático, porque se alicerçou nos sentimentos do povo e pelo povo é que sempre arvorou a bandeira de luta em favor das suas mais justas reivindicações.

Sr. Presidente morreu Seabra como viveu, pobre, porém possuindo um infinito cabedal que era a honradez, a dignidade, a bravura de atitudes e culto à Justiça.

(Interrompendo a leitura).

Sr. Presidente, sinto-me, nesta hora, sobretudo como baiano e representante do meu Estado no Senado Federal, muito à vontade para eu encerar a personalidade de José Joaquim Seabra, portador de qualidades excepcionais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Grande baiano e grande brasileiro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... grande baiano e grande brasileiro — como bem acentua o ilustre colega Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Desejo, porém, exaltar a sua figura pela capacidade de trabalho, pelo devotamento à causa pública e pelo seu espírito de luta ao enfrentar qualquer tormenta, especialmente se, para tanto, fosse necessário defender os interesses da coletividade.

Hoje, quando se comemora o seu centenário de nascimento, é justo que nesta Casa, de que Seabra tanto tem sido membro — e dos mais ilustres — se lhe preste esta homenagem por todos os títulos das mais honrosas, mesmo porque Seabra soube como ninguém, nas horas mais difíceis como a em que nos encontramos, defender a Democracia. Que o seu exemplo nos sirva de inspiração para, tanto quanto as circunstâncias o permitam, tribuna, defendermos também, mitrem, a Constituição que nos rege e sobre a qual juramos velar pelos destinos do Brasil.

Srsi Senadores, a homenagem do Senado Federal à figura de J. J. Seabra é também a do Partido Trabalhista Brasileiro que representa nesta hora como líder em exercício.

Seabra inegavelmente, serviu mais aos humildes, dedicou-se aos pobres e àqueles que precisavam da sua atuação mais pronta e eficiente.

Sr. Presidente, aqui fica também a manifestação da minha terra, a Bahia, que ele tanto enobreceu. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, segundo orador inscrito.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores - Senadores. A Bahia, num ambiente de intensa vibração cívica, em demonstração, as mais inequívocas de carinho e de saudade, comemorou, na data de ontem, 21 do corrente, o transcurso do 1º centenário de nascimento do grande brasileiro e baiano José Joaquim Seabra, eminente estadista da República, que tão assinalados serviços prestou à terra que lhe serviu de berço e ao País, fazendo-se Credor do reconhecimento e da gratidão dos seus compatriotas. Como representante da Bahia nesta Casa, Sr. Presidente, modesto elemento integrante da bancada a que tenho a honra de pertencer, não me seria lícito, nesta oportunidade, deixar de associar-me, de todo coração, às justas e merecidas homenagens que vem sendo tributadas a esse conterrâneo, ilustre por todos os títulos, a essa personalidade singular que soube elevar ao alto o nome da terra em que nasceu pela sua brillante atuação na vida pública, quer no cenário estadual, quer no âmbito nacional.

Desaparecido há 12 anos do nosso convívio, pois que a morte imposta roubou-o do seio dos vivos a 5 de dezembro de 1942, está, no entanto, José Joaquim Seabra sempre presente à nossa memória porque não morrem nunca, nem olvidados podem ser jamais, aqueles que se fazem querer e que se impõem — pelas suas ações, — à reverência a admiração dos posteriores.

J. J. Seabra a isso fêz jus. Onde quer que estivessem em jôgo os interesses nacionais, especialmente os da terra baiana, que idolatrava, estava ele, a pugnar com decidido ardor e inexcedível entusiasmo, pela defesa desses interesses. Tudo fazia em benefício do seu povo, cuja simpatia soube granzejar em alto grau, pelas inúmeras e inequívocas demonstrações de dedicação sem par, nos momentos mais cruciantes da vida nacional. Grande patriota, ardoroso tribuno, notável parlamentar, animado sempre de espírito altamente combativo, tomou parte ativa em memoráveis companhias políticas através de sua fulgurante palavra, quer na tribuna popular, a eletrizar a nação quer no parlamento, onde em várias legislaturas se acostumara a desfrutar imparcialmente a bandeira da Democracia e da Liberdade, em defesa das instituições e do regime republicano.

Diplomado pela histórica Faculdade de Direito de Recife, onde após brilhante Curso acadêmico, sustentou tese e se fêz emérito professor idolatrado pelos seus alunos, pouco tempo ali se conservou, designado-se ao seu torrão natal para exercer a magistratura, como Promotor Pábilico.

Mas, irrequieto como sempre fora e com indissociável pendor para a política, deixou a Bahia, ainda no nerdo dor anos, ingressando na vida pública, no cenário nacional, com o entusiasmo que lhe era peculiar. Eleito Deputado Federal consagrou, de logo a confiança de seus pares, que o elevavam às funções de líder da maioria. Por duas vezes fôra Ministro de Estado e Governador de sua terra natal, exercendo na Presidência Rodrigues Alves a Pasta da Justiça e Negócios Interiores e na Presidência Hermes da Fonseca a Pasto da Viação, revelando sempre muita honradez nos seus atos, integridade de caráter, alta proficiência e desmedido zélos pelos negócios públicos.

Em 1912, conseguiu ver realizada uma de suas maiores aspirações, assumindo pela 1.ª vez o governo da Bahia.

Cercando-se de auxiliares do porte de Arlindo Fragoso, notável engenheiro a quem confiou as funções de Secretário Geral do Estado, empreendeu extraordinária obra administrativa cujos benefícios efeitos se fizeram sentir com a remodelação da velha Capital do Estado; o desenvolvimento das vias de transportes, e consequente de recuperação da lavoura e produção; a reforma da instrução e novos métodos aos serviços de Saúde Pública.

Voltou a governar o seu Estado no período de 1920 a 1924, desenvolvendo a mesma atividade administrativa do primeiro período governamental.

Foi candidato à Vice-Presidência da República na Chapa Nilo Peçanha, e, posteriormente, Presidente de Honra da antiga "Aliança Liberal".

Em consequência de sua acidental atuação política, na defesa dos seus princípios pelos quais se debatia, esteve deportado em Cuiabá no Governo Floriano Peixoto, e enviado para a Europa, no Governo Arthur Bernardes.

De volta da Europa, sem lembrar sinais de abatimento para enfrentar novos embates, foi eleito Vereador pelo Distrito Federal, de cuja Câmara foi feito Presidente pela vontade soberana de seus pares, onde, com grande eficiência e espírito pu-

blico, prestou serviços relevantes à Capital da República. E o peso dos anos não lhe entibiava a ação — As desilusões sofridas, no decorrer de sua agitada vida pública, não constituíram motivos para desânimo nem valsações.

Combatteu com veemência os regimes ditatoriais, tendo feito parte em 1934 da Assembléa Constituinte, com brilhante e acentuada atuação nos seus debates e resoluções, dando o inexcusável espírito Cívico de que era possuidor, sempre dedicado às grandes causas.

Faleceu aos 88 anos de idade, no estado de pobreza em que se astutamente a viver, deixando um exemplo digno de ser imitado pelos homens públicos da graça presente e pelos que hão de vir em gerações futuras.

Esses são os relatos do passado que, ao desaparecerem do cenário em que viveram, não conseguirão ser varridos da memória dos que lhes sucederem porque serão permanentemente apontados como viandantes que subiram palmilar a tortuosa estrada da vida, taquejados e protegidos pelas forças vivificantes do dever bem cumprido, da honra e da justiça.

E' com estas ligeiras, mas, sinceras palavras, Sr. Presidente, que venho, nesta hora, à tribuna do Senado, prestar a minha pálida homenagem a José Joaquim Seabra, quando a Bahia, por todas as suas Camadas Sociais, em demonstração inofensiva de sua gratidão, reverência à memória de um dos seus mais ilustres filhos, no transcurso do 1.º Centenário de seu nascimento. (Muito bem, muito bem! Palmas).

Durante o discurso do Senhor Lima Teixeira, o Senhor Nereu Ramos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Fim a palavra o nobre Senador Ezequias da Rocha, terceiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, quarto orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Júlio Leite, quinto orador inscrito.

O SR. JULIO LEITE:

(Lê o seguinte discurso): — Senhor Presidente, as homenagens que hoje prestam à memória de José Joaquim Seabra, ao encontro do centenário de seu nascimento, em vários pontos do país, e às quais se associa, em boa hora, o Senado Federal, assumem no conturbado momento da vida nacional, em que vivemos, um aspecto de singular significância.

Aluno laureado da Faculdade de Direito de Recife, em 1877, com prêmio de viagem à Europa, ocupa a primeira vez concedido, professor dessa mesma Faculdade por concurso, memorável promotor público de sua terra natal a cidade do Salvador: José Joaquim Seabra, com a proclamação da República, entregou-se, sem reservas, com coroação do seu próprio temoramento, às lides políticas partidárias na defesa de seus ideais republicanos e na consolidação das instituições democráticas.

Nas assembleias de que fêz parte como simples representante, ou como líder da maioria, no governo ou na oposição, ele sempre se portou com dignidade, honrando o mandato que exercia, empregando as discussões que participava, as gaias de sua inteligência, enriquecendo-as com os tesouros de sua imaginação, e as enobrecendo com os arrobas de uma eloqüência fulgurante.

Ministro de Estado duas vezes, governador de seu Estado, também por duas vezes, revelou ele, através as

obras que realizou, e, dentre elas, a cooperação decisiva, com sacrifício de sua popularidade, que empreenderam Osvaldo Cruz e Pereira Passos na magnífica realização que empreenderam, revelou ele, répito, agudo senso político e qualidades invulgares de administrador.

A Seabra, também se deve, a construção de uma nova sede da Faculdade de Direito de Recife e a reconstrução do edifício da Faculdade de Medicina da Bahia.

E, se lembro a construção dos edifícios das duas Faculdades, é porque sem dúvida, tocava, tal fato, de pertinho ao seu coração. Na primeira, nos momentos mais difíceis de sua vida, ele sempre encontrou a acolhida amiga e carinhosa de mestres e estudantes, culminando tais manifestações na consagração que recebeu, em Recife, quando de sua volta da Europa em 1927, após exílio suportado, num modesto hotel de Lausane, com estóica resignação.

Transmitida de geração em geração, a mocidade, guardava a lembrança fulgor de sua inteligência, das suas lições ricas de ensinamentos e não esqueceu.

Prendia-o à Faculdade de Medicina da Bahia laços afetivos cobrindo a honra insigne de dar sede própria e condigna à tradicional escola, que tantos e assinalados serviços vinha d'elha muito prestando à Bahia e ao Brasil, e foi lá, de seu salão de honra que o corpo de José Joaquim Seabra demorou o Campo Santo...

Homem de luta, de extrema combatividade, à frente do governo, ou fora dele, sem avô de poder econômico, dispondo, apenas, de suas inatas qualidades, de lutador, terceou armas em seu Estado, com adversários da altitude mental e moral de Severino Vieira, a castelado nas colunas do "Diário de Notícias", oficina onde se formaram os maiores jornalistas da Bahia, terceou armas, também com José Marcellino e o prório Rui, e, no ambiente federal, desde os defensores do Marechal Floriano até o General Gláucio.

Dos extremos que pontilham a sua longa vida de homem público, ora endeusado ora vilipendiado, nenhum mais eloquente, sem dúvida, do que a imagem com laivos de sacrilégio de que se serviu, no decurso de uma manifestação que lhe tributava o povo de sua terra, um seu extremado admirador, quando clamava, de forma patética: baianos, de céu. Vai passar o Santíssimo Sacramento da democracia. E, em contra posição, as tremendas objurgatórias que sobre ele lançou, em artigos lapidários, Rui Barros.

Voltando de Cucuy, de Montevidéu, e da Europa, após exípios que lhe fizeram impostos, ele sempre se mostrou batalhador infatigável, de uma temeraria inamovível, defendendo com ardor as causas que estimava, dando de contínuo, mostras de seu amor às instituições democráticas.

Esbuhado, no reconhecimento dos poderes, do mandato de Senador que lhe outorgara o povo lagoinha, em expressiva votação, nem por isso se desfou abater, nem passou a descer de escrime, antes, apelou para o voto popular, voltando ao parlamento nacional como representante de seu Estado e aí propugnou por medidas que melhorasse as instituições, cercando-as de garantias necessárias ao seu perfeito funcionamento.

No pretório, na deresa da sociedade na catedra, ensinando a mocidade nas agitações dos círculos na tribuna parlamentar, nos cargos de administrador. José Joaquim Seabra, grande patriota, teve uma constante em lôda a sua vida, confiança no futuro do Brasil.

Com mais de meio século de sua existência dedicada às lutas políticas, José Joaquim Seabra não amealhou fortuna e, como tantos outros homens dedicados à vida política, morreu pobre.

Paradigma do político brasileiro, sumamente malsinado pelos céticos incorrigíveis e pelos estudiosos apressados, J. J. Seabra, convém repetir, com mais de meio século de sua vida dedicada à causa pública, não teve as suas mãos tisnadas ao contato dos dinheiros públicos, ao revés, trabalhou com desinteresse e paixão como o que mais o tenham feito, pelo progresso e pela grandeza da Pátria comum.

Singular destino, Sr. Presidente, o de desse grande brasileiro a cuja memória o Partido Republicano, por minha voz, presta a sua homenagem.

Em vida — um batalhador pela boa causa — o primado do direito e da razão.

Morto, o seu enterro, em pleno Festejo Novo, na Caixa da Bahia fêz reentar as comportas que detinham o pensamento, em manifestações em prol do regime legal.

Hoje, quando o povo brasileiro comemora o centenário de seu nascimento e os horizontes da vida nacional se toldam na expectativa de graves acontecimentos, e a agitação ganha as ruas e a economia nacional sofre tremendo impacto em decorrência de insegurança das instituições, deve calar profundamente no espírito de todos os brasileiros, civis ou militares, o exemplo daquele magnífico varão, cuja vida pode ser traduzida em permanente viesla pelas liberdades públicas. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Púlio de Melo, sexto orador inscrito.

O SR. PÚLIO DE MELLO:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, sinto-me bem todas as vezes que se me provoca a sensação de render homenagens à memória de quem foi tão ilustre e tão grande como o Dr. José Joaquim Seabra. Em ascensão brilhante foi aluno, professor e diretor da velha e tradicional Faculdade de Recife, deixando incontestavelmente, traços inapagáveis de sua passagem nesse templo do saber, nesse grande ninho de expoentes da intelectualidade do país.

Distinto como aluno, distintíssimo como professor, conquistou a cátedra em memorável concurso realizado com a assistência daquele que foi, talvez, o nosso maior jurista e filólogo -- Tomás Barreto.

As lições que proferiu naquela Casa tornaram-no célebre, nescrivível, ornado a ombro com insignes professores que tanto brilho imprimiram à cultura nacional, como Tobias Barreto, Martins Júnior, Clóvis Beviláqua, Laurindo Leão, Adolfo Cirne, Meira de Vasconcelos Barreto e tantos outros notáveis mestres do Direito.

Trocando a cátedra pela política destacou-se o inovável mestre nos vários cargos que se pou, como político e como administrador, deixando em todos eles traços inapagáveis de uma vida laboriosa, servida pela inteligência e pela honestidade inatacável, atributos excelsos, que não podem ser esquecidos.

Foi promotor público, deputado governador por duas vezes e ministro de Estado, e, em todas essas posições culminantes, mostrou-se homem justo, honrado, digno de seu país e de nacionalidade.

Estas as razões, Sr. Presidente, por que o Maranhão não poderia esquecer tão eminente figura nacional, trazendo ao Senado, neste instante, solidariedade às homenagens ora prestadas a J. J. Seabra, que deixou um nome assinalado por virtudes cívicas. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, sétimo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisão pelo orador). — Sr. Presidente, as evocações falam muito fundo à alma.

Recordo-me daquela tarde em que José Joaquim Seabra, em plena maturidade, vigoroso, chegava a Natal num trem da "Great Western", tendo recebido por mim e Café Filho, hon. Presidente da República. Recordo-me Sr. Presidente, daquela noite memorável, no Teatro Carlos Gomes quando nós os rebelados, os inconformados com a situação política do país, alcavávamos a voz, combatendo por uma causa idealística, que seria, de futuro a de todos os brasileiros inspirados numa reforma dos nossos costumes políticos, cujo evangelho J. J. Seabra, como batedor da Democracia, vinha pregar em nossa terra.

Depois dele, ali chegara Niilo Peçanha, o fluminense admirável de palavra fácil, que também promovia os preceitos democráticos no sentido da revitalização dos nossos costumes.

José Joaquim Seabra cativou-nos pela força da expressão, pela coragem e desarranjo de atitude. Aliava à personalidade excepcional, as qualidades de juris, a excentricidade, sobre tudo isso, pairava o seu espírito invulgar, para o qual sempre nos voltávamos com profunda admiração.

Homen público, na acepção mais lata do termo, Governador, ministro, deputado, senador, exilado político professor, as facetas múltiplas da sua vida estereotipam um homem no verdadeiro sentido do vocábulo; e sua personalidade almejou, ainda mais quando Rui Barbosa, gênio inestimável da raça, num esforço resolviu desistir da sua cadeira de senador.

Seabra seu adversário, não tem candidato, não apresenta candidato, não fomenta candidatos porque a seu ver, só um candidato tinha a Babilônia gloriosa que era o grande civilista Rui Barbosa.

Neste paisagem de boje, Sr. Presidente, triste paisagem ilípitiava em que nos debafemos, neste deserto da natureza merece registro, como exemplo só para o presente, como para as geracões vinduras.

Lutador de primeira linha, o velho admirável não se libertou aos golpes dos adversários nem aos embates da infelicidade: a todos foi sobranceiro. Era, realmente, homem de aspecto impressionante, sabendo combater mas também sabendo distribuir, a rancheiras, os frutos sazonados do seu coração.

Ninguém mais que ele era capaz de nra os entrevistas, para as lutas da Democracia, porque o destino lhe dera, ao lado daquilo que estrangeira pela cultura diurna, a magia mágica da presença fascinante em um conjunto de circunstâncias que tornaram quem quer que seja de fato interessante a apreciação dos outros e a juízo da própria História.

José Joaquim Seabra andou pelo norte, levando, pela primeira vez aquelas oláias, o véu inflamado da regeneração nacional, o conselho e a esperança, a fortaleza de ânimo e a bravura cívica. Nunquém, mais do que Seabra, soube instilar no nosso pensamento as inspirações cívicas, com que, das por diante, não nos deixaram adormecer, somos combatentes nas linhas de frente, pelo resurgimento moral de nossa pátria.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — A honra é sempre minha.

O Sr. Fernandes Távora — Fique a honra de fazer, com Seabra, a campanha da Reação Republicana.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Tivemos essa honra.

O Sr. Fernandes Távora — ...e ainda hoje sinto saudade desse paradigma de honestidade e dignidade cívica desse verdadeiro gigante da política do Brasil.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Tem razão o nobre colega.

Ouví, muitas vezes, julgamentos contraditórios sobre a personalidade excepcional de José Joaquim Seabra, mas também ouvi-se, mais críticos adversários afirmarem que ele era, realmente, um símbolo de honestidade, um padrão de dignidade pessoal, intocável nas suas ligações com o interesse público, por uma virtude cigna de ser imitada por todos nós.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.º novo aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Realmente, José Joaquim Seabra ocupou todas as grandes posições que um político pode ocupar no seu país, menos a presidência da República. Contudo, morreu com as mãos vazias.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Diz muito bem V. Ex.º Seabra morreu sobre, ericindo-se em padrão de dignidade ao qual se molaram alguns dos vultos mais eminentes da nossa pátria.

Ainda há vozes recordem, nesta Casa, figuração do Senador Ferreira Chaves, Ministro duas vezes e Governador do meu Estado, que fizeram seus dias em um quarto de pensão modestíssima, no Rio de Janeiro.

Nesta hora tão triste e de tanta agonia, necessitamos de exemplos que nos confortem, animem e até fortificam, como os déesses varões excessos que, sacrificando ao bem público toda sua vida, morreram à beira da indigência, privados de tudo o que materialmente constitui a ostentação dos homens, aqueles homens que dizem, se ocuparam com os bens do Estado.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com oração.

O Sr. Lima Teixeira — Aliás, isso constitui uma honra para José Joaquim Seabra. As características de sua personalidade foram a bravura pessoal e a honestidade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado a V. Ex.º

Em 1934, reencontrei-me com o velho Fóra eu eleito Deputado à Constituinte, pelo Rio Grande do Norte, quando ali, certo dia, me deparei com José Joaquim Seabra.

O lutador continuava com a mesma fibra, com a mesma disposição, mas já se observava a ação do tempo naquele arcabouço forte. A palavra ainda lhe era fácil, a voz tronava, e por vezes, a voz encantava-se nos filhos e a réplica era fulminante.

Certo dia, ouvi-o, cantado esgrmando em derredor da política da Babilônia.

O velho lutador estava em plena era dos combates, como um guerreiro medieval, de ponto em branco, soprando a lanca e a adaga desferindo golpes flamboyants com arrebatadora bravura inviolável de que ele tinha talvez, o segredo.

Ainda era, portanto, um valeroso e temível combatente. Não se arrastava das fileiras, não fugiu às dificuldades, antes, corajosamente confrontou-se com todas elas, revidando-as com o verbo eloquente e assegurando, para ele, para a sua terra, aqueles fôrtes de vividez que foram a trajetória luminosa de sua vida.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. REGINALDO FERNANDES:

(Pela ordem). — Sr. Presidente, recueiro a V. Ex.º consulte a Casa sobre se consente a prorrogação pelo tempo regimental, a fim de que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti conclua sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Reginaldo Fernandes.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Esta aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, estava no final, quando V. Ex.º fez soar a campanha regimental com a lembrança de que os meus segundos estavam a terminar. A benevolência do meu companheiro de bancada do Rio Grande do Norte, o nobre Senador Reginaldo Fernandes...

O Sr. Reginaldo Fernandes — Muito me honra a companhia de V. Ex.º

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ...a quem sou muito agradecido, permitiu-me enter, desta Casa a prorrogação por mais alguns instantes. Não lhe tomarei, todavia,

maior tempo.

Desejo apenas significar, Sr. Presidente, que nós, os que conhecemos José Joaquim Seabra na peleja da "reação republicana", registramos o seu perfil como figura dinâmica que o tempo não apaga, antes reverbera cada vez mais, servindo de exia para a mocidade brasileira. Pongendo como na cátedra, fêz ele de sua vida, o catecismo cívico que deve ser a sua pura, o desenvolvimento e o amor democrático de nós todos. (Muito bem, muito bem. Palmas)

Durante o discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, o Sr. Freitas Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nereu Ramos.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a prorrogação da hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Reforma Constitucional nº 1, de 1955, que acrescenta quatro parágrafos ao artigo 78, da Constituição Federal, tendo parecer contrário da Comissão de Reforma Constitucional, sob nº 893, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Regimento, ainda nesta sessão não há número para votação da matéria.

O parágrafo único do art. 191 do Regimento Interno estabelece:

"Encerrada a discussão, se o projeto não lograr votação, também nas duas sessões iniciais por falta de "quorum", passará o mesmo a figurar na Ordem do Dia como a última das matérias em votação, sem prejuízo do dia posto na letra "I" do art. 196".

O "quorum" a que se refere esse parágrafo está indicado no corpo do referido art. 191, que reza:

"Para a votação do Projeto de Reforma Constitucional é necessário o "quorum" de 2/3 "dois terços" da totalidade dos Senadores, devendo a mesa realizar-se por processo nominal".

Encontrando-se na Casa apenas 36 Srs. Senadores, fica adiada a votação.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1955, que proíbe o uso de automóveis oficiais e de outros providências, tendo pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob nº 850, de 1955, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, sob nº 851, de 1955, favorável; com a emenda que ofereci de nº 1-C; e da Comissão de Finanças, sob nº 352, de 1955, contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Serviço Público Civil, em seu parecer, vede a audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto devia ter Ido àquela Comissão, em vez de vir a plenária.

O nobre Senador Atílio Vivacqua requereu idêntica audiência. O requerimento fica prejudicado, para que se cumpra a formalidade solicitada pela Comissão de Serviço Público Civil.

O Projeto vai à Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO PREJUDICADO

Requeiro o adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei supra para ser incluído na Ordem do Dia de 1.º de setembro próximo.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1955. — Atílio Vivacqua.

Discussão única do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1954, que fixa critério para novos vencimentos dos membros dos Tribunais e representantes do Ministério Público da União e de outras providências, tendo pareceres favoráveis ao substitutivo, exceto quanto ao art. 15, das Comissões de Constituição e Justiça, sob número 1955; de Serviço Público Civil, sob nº 990, de 1955; e de Finanças, sob nº 991 de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Vai-se proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE:

O substitutivo importa nas seguintes modificações do Projeto do Senado: supressão do art. 8.º, substituição dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e seu parágrafo, 9.º e 10; acréscimo da matéria constante dos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20 e §§ 1.º e 2.º do art. 17.

As Comissões são favoráveis às modificações constantes do substitutivo, exceto quanto ao artigo 15.

Há sobre a mesa dois requerimentos de destaque. O primeiro é de autoria do nobre Senador Cunha Melo. Vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 373, de 1955

Requeiro destaque para a rejeição do art. 14 do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1954, que revoga dispositivos da Lei nº 33, de 13 de maio de 1947 — vencimentos dos Magistrados.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1955. — Cunha Melo.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Cunha Melo pede destaque para rejeição do Art. 14 Substitutivo.

Os Senhores Senadores que aprovarem o Requerimento, rejeitarão, o mesmo tempo, o 14 do Substitutivo.

Em votação o Requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado o destaque requerido.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação sonorizada pelo nobre Senador Juraci Magalhães.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento de destaque. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que votaram a favor do requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor do requerimento 14 Senhores Senadores e, contra, 14. Não há número.

Vai-se proceder à chamada. (Pausa).

RESPONDAM A CHAMADA OS SENHORES SENADORES

Vinaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Melo. — Acerílio Corrêa. — Altredo Dráilho. — Público de Mello. — Mathias Olímpio. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fársil Barroso. — Kerenvaldo Cavalcanti. — Geornino Arntino. — Reinaldo Fernandes. — Raimundo Carneiro. — Ezequiel da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Júlio Leite. — Manoel Gomes. — Laurival Fonseca. — Neves da Rocha. — Juraci Macalhães. — Lima Tavares. — Carlos Lindenhorst. — Affonso Viancova. — Ari Viana. — Guilherme Malanias. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardo Filho. — Antônio de Barros. — Coimbra Brando. — Mário Motta. — João Villashôs. — Heitor Medeiros. — Alô Guimarães. — Nereu Ramos. — Alberto Pasqualini. — Daniel Krieger. — (37).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 37 Senhores Senadores.

Em votação o Requerimento. A aprovação do destaque importa rejeição do Art. 14.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

ARTIGO REJEITADO

Art. 14. Os Avaliadores Privativos das Varas Cíveis terão, direito a 1% (um por cento) do valor da avaliação dos bens que fizerem nos processos de falências e concordatas.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido o outro requerimento de destaque. (Pausa).

E lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 374, de 1955

Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 4.º do artigo 157, requeiro destaque, para prevercecer o art. 6.º do Projeto do segundo Substitutivo, art. 16.

Sai das Sessões em 27 de agosto de 1955. — Atílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

O artigo 16 será votado em separado.

Vai ser agora votado o grupo de alterações com parecer favorável das Comissões, salvo as constantes dos artigos 14 e 16, o primeiro dos quais já foi excluído do substitutivo em virtude do recorrido do Sr. Senador Cunha Melo e o segundo des tacado para votação posterior.

Os Srs. Senadores que aprovam o grupo, queiram permanecer sentados. (Pausa).

São aprovados em bloco os seguintes dispositivos do substitutivo:

Art. 1.º Os Ministros do Supremo Tribunal Federal terão seus vencimentos acrescidos de 57% (cinquenta e sete por cento) sobre os fixados pela Lei n.º 499, de 28 de novembro de 1948.

Art. 2.º Os vencimentos dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos,

do Tribunal de Contas, do Superior Tribunal Militar e do Tribunal Superior do Trabalho corresponderão a 85% (oitenta e cinco por cento) dos que perceberem os Ministros do Superior Tribunal Federal.

Art. 3.º Os vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal corresponderão a 80% (oitenta por cento) dos que perceberem os Ministros do Supremo Tribunal Federal (art. 26, § 3.º da Constituição Federal).

Art. 4.º Os vencimentos dos Juizes de Direito do Distrito Federal e dos Territórios corresponderão a 80% (oitenta por cento) dos vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e os dos Juizes Substitutos e do Registro Civil a 20% (vinte por cento) menos dos que perceberem os Juizes de Direito (art. 26, § 3.º, da Constituição Federal).

Art. 5.º Os auditores de 2.ª e 1.ª entrância da Justiça Militar, para efeito de vencimentos previstos nesta lei, ficam equiparados, respectivamente, aos Juizes de Direito e Juizes Substitutos do Distrito Federal. O Auditor Corregedor perceberá 10% (dez por cento) mais que o Auditor de 2.ª entrância.

Art. 6.º Os Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1.ª e 2.ª Regiões perceberão menos 20% (vinte por cento) que os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e os Juizes dos mais Tribunais Regionais do Trabalho menos um terço que os referidos Ministros.

Art. 7.º Os Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, Niterói, Vitória e São Paulo, perceberão 80% (oitenta por cento) dos vencimentos dos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1.ª e 2.ª Regiões, e os Presidentes das mais Juntas de Conciliação e Julgamento também 80% (oitenta por cento) dos vencimentos dos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho das outras regiões.

Art. 8.º Os Vogais representantes de empregados e empregadores nas Juntas de Conciliação e Julgamento perceberão, por sessão, a que corresponder 1/30 (um trinta avos) dos vencimentos dos Juizes Presidentes das respectivas Juntas, até o máximo de vinte sessões mensais.

Art. 9.º O Procurador Geral da República e o representante mais graduado do Ministério Pùblico terão os mesmos vencimentos e vantagens pecuniárias dos Juizes dos Tribunais Regionais, juntamente aos quais servirem.

Art. 10. Os Curadores e os Promotores da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios terão os mesmos vencimentos e vantagens pecuniárias dos Juizes de Direito e Juizes Substitutos, respectivamente.

O Promotor Substituto perceberá menos 10% (dez por cento) que o Promotor e o Defensor Pùblico menos 10% (vinte por cento) que o Promotor Substituto.

Art. 11. Os vencimentos do Subprocurador Geral da Justiça Militar corresponderão a 80% (oitenta por cento) dos que perceberem o Procurador Geral da mesma Justiça.

Art. 12. Os Auditores e Promotores da Justiça Militar da Pùblica Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para efeito de perceção de vencimentos, ficam equiparados, respectivamente, aos Juizes de Direito e Juizes Substitutos da Justiça do Distrito Federal, cabendo aos Advogados de Ofício, que servem junto às referidas Auditorias, vencimentos iguais aos dos Defensores Pùblicos.

Art. 13. Os Advogados de Ofício de 2.ª entrância da Justiça Militar, para efeito de vencimentos previstos nesta lei, ficam equiparados aos Defensores Pùblicos. Os Advogados de Ofício de 1.ª entrância da mesma Justiça perceberão menos 20% (vinte por cento) que os de 2.ª entrância.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário o crédito especial até a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), a fim de regularizar os pagamentos feitos à Magistratura, membros do Tribunal de Contas e representantes do Ministério Pùblico, com base no art. 46 do Código da Contabilidade da União, de 1 de janeiro de 1953 a 31 de dezembro de 1954.

§ 1.º Fica reconhecido aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e ao Procurador Geral da República, por conta de crédito a que se refere este artigo, o direito à percepção da diferença entre os seus vencimentos atuais e 10% (dez por cento) a mais dos que perceberam os Ministros do Tribunal Federal de Recursos a partir de 1 de janeiro de 1953 até a vigência desta lei.

§ 2.º Fica reconhecido ao Ministro do Tribunal de Contas da União que, em atividade haja percebido vencimentos inferiores aos dos mais membros do mesmo Tribunal, no período comprendido entre 1 de janeiro de 1953 a 31 dezembro de 1954, por não haver apostilado seu título de nomeação de vencimentos, correndo a despesa por conta do crédito estabelecido a ser aberto em virtude desta lei.

Art. 18. Para execução desta lei, os Tribunais nela mencionados, e os Ministérios respectivos farão abster-se, no prazo de 90 (sessenta) dias, os títulos de nomeação de seus membros e Juizes e dos representantes do Ministério Pùblico, Auditores da Justiça Militar, da Pùblica Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e Advogados de Ofício da Justiça Militar.

Parágrafo único Em nenhuma hipótese poderá ser pagos vencimentos superiores aos fixados nesta lei, nem apostilados, a partir da sua vigência os títulos para efeito de aumento de vencimentos de magistrados e membros do Ministério Pùblico que não decorra de suas disposições.

Art. 19. Ficam revogadas todas as disposições de leis anteriores relativas a vencimentos dos Magistrados e membros do Ministério Pùblico referidos na presente lei inclusive da Lei nº 38 de 13 de maio de 1947, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

Lembro ao plenário que o dispositivo cuja supressão proposta pela Câmara foi aprovada é o seguinte

Art. 8.º Os critérios estabelecidos nos artigos anteriores serão observados, a partir da data em que os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal passaram a perceber os seus atuais vencimentos, ressalvados os direitos adquiridos.

O SR. PRESIDENTE:

Estão prejudicados os seguintes dispositivos do Projeto.

Art. 1.º Os vencimentos dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos, do Supremo Tribunal Militar, do Tribunal de Contas e do Tribunal Superior do Trabalho terão por base os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, menos 20% (vinte por cento).

Art. 2.º Os vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal corresponderão a 75% (setenta e cinco por cento) dos fixados para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3.º O Procurador Geral da República e o representante mais graduado do Ministério Pùblico junto a cada Tribunal terão os mesmos vencimentos e vantagens pecuniárias dos Juizes dos Tribunais perante os quais servirem, observando-se no M-

nistério Pùblico do Distrito Federal a diferença de 20% (vinte por cento) de um cargo para outro.

Art. 4.º Os Juizes de Direito do Distrito Federal terão os vencimentos correspondentes a 80% (oitenta por cento) dos atribuídos aos Desembargadores e os Juizes Substitutos perceberão 80% (oitenta por cento) dos vencimentos dos Juizes de Direito.

Art. 5.º Os Auditores de 2.ª e de 1.ª entrância da Justiça Militar, para efeito de vencimentos previstos nesta lei, serão equiparados respectivamente, aos Juizes de Direito e Juizes Substitutos do Distrito Federal.

Art. 6.º Os magistrados e membros do Ministério Pùblico aposentados terão, respectivamente, seus proventos reajustados em igualdade aos vencimentos percebidos pelos que estiverem em atividade.

Art. 9.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito correspondendo à despesa que decorrerá da execução da presente lei, calculada desde a data a que se refere o artigo 8.º, até o fim do presente exercício financeiro.

Art. 10. Ficam revogadas todas as disposições de leis anteriores relativas a vencimentos dos magistrados e membros do Ministério Pùblico referidos nesta lei, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Proceder-se-á agora a votação do artigo 15 do substitutivo que teve parceria contrária das Comissões.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' rejeitado o seguinte

Art. 15. Os vencimentos dos Procuradores das Autarquias Federais, nos termos da lei nº 2.123, de 1 de dezembro de 1953, corresponderão a 80% (oitenta por cento) para os de 1.ª e 2.ª categoria e 85% (oitenta e cinco por cento) para os de 3.ª categoria dos vencimentos fixos dos membros do Ministério Pùblico da União de igual categoria.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser finalmente votado o artigo 16, destacado a requerimento do Sr. Senador Atílio Vivacqua.

Esse dispositivo está assim redigido:

Art. 16. Os Magistrados, Ministérios do Tribunal de Contas da União e membros do Ministério Pùblico aposentados, que atualmente percebem as vantagens da inatividade pelos cofres da União, sem prejuízo dos proventos em cujo gozo se encontrem, 2/3 (dois terços) dos aumentos ora concedidos aos da mesma categoria em atividade.

Corresponde ele ao artigo 6.º do projeto, cuja redação é a seguinte:

Art. 6.º Os Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1.ª e 2.ª Regiões perceberão menos 20% (vinte por cento) que os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e os Juizes dos mais Tribunais Regionais do Trabalho e os Juizes dos mais Tribunais Regionais do Trabalho menos um terço que os referidos Ministros.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, a a disposição contida no artigo 16, é altamente moralizadora. Remunera melhor o funcionário que permaneça no serviço público.

Não sei por que nação pobre com a nossa vem estimulando o ócio, através de legislação sistemática.

Afugentam-se do serviço público funcionários prestantes, em condições de idade e saúde, para que, fôra d-

Francisco de Borja, a Escola de Administração e Negócios São João Bosco, secretariando a Fundação de Ciências Aplicadas, entidade mantenedora dessas instituições, que lhe daviam a existência. Não menos, porém, que essas iniciativas de tamanho alcance no campo da cultura, devem ser levados e moçant os seus empreendimentos de cunho estreitamento social.

Ao regressar do Exterior em 1937, após concluir sua formação intelectual, começada em 1918 no Colégio Anchieta de Nova Friburgo destinado a São Paulo, cidade em que se integrara desde 1929 ao iniciar no tradicional Colégio São Luiz suas primeiras atividades de professor não mais cessou, para o menor descanso, seu vastíssimo labor sacerdotal. Pode assim, ao desaparecer inesperadamente, legar à Sociedade paulista o imponente resultado de uma fulhante trajetória prematuramente interrompida pela morte.

O Sr. Parcial Barroso — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Sómente agora tomo conhecimento da morte do reverendo Padre Roberto Saboia de Medeiros. Lamento muito o ocorrido. Conhecendo de perto a obra daquele jesuíta em todo o Brasil, notadamente o realizado através de sua revista "Serviço Social" — por sinal uma das publicações mais perfeitas que a respeito das ciências sociais o Brasil divulga — só tenho motivos para lamentar profundamente a perda irreparável sofrida com o desaparecimento de um sacerdote de tantas virtudes e tão grande inteligência.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte. O eminentes colega faz justiça a um dos mais notáveis homens brasileiros.

(Lendo) Renunciando conscientemente aos afazeres mais tranqüilos de ordem puramente espiritual, para os quais se achava perfeitamente preparado, quis fôssem os de escritor e professor, como de fato o foi por algum tempo na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e primeiro Diretor de sua Faculdade de Filosofia, deu-se principalmente à ação. "O que está faltando, éis o meu tormento", quod dces me torquet, era o lema, que trazia suspenso sobre a sua mesa de trabalho.

Não que descurasse o estudo ou a atividade intelectual, infatigável leitor que era, sempre a par do que havia de melhor e mais moderno na literatura filosófica, teológica e social dos principais países do mundo cujos idiomas dominava, inclusive o russo, mas esse estudo e essa atividade se voltavam inteiramente para as aplicações práticas, em benefício da coletividade. *Ação Social!* Essa entidade por ele fundada e desenvolvida centralizou e foi o símbolo da sua vida de apóstolo dos nossos tempos, em São Paulo.

Com um grupo seletivo de intelectuais, seus amigos, fundou em São Paulo o Instituto de Direito Social. Com o saudoso Hanibal Porto, promoveu e organizou uma série de Semanas Sociais de grande repercussão nas maiores capitais brasileiras. Tomando a direção da revista *Serviço Social*, deu-lhe nova feição científica. Durante cerca de quinze anos, em que a dirigiu, dela fez uma das melhores publicações nacionais da especialidade, com ressonância e radicações ainda fora de nossas fronteiras.

Mas não se contentou com essa penitência e indispensável cruzada doutrinária pela verdade em matéria de justiça social, de acordo com os sapientíssimos ensinamentos da doutrina social católica, única salvação, que reconhecemos; da sociedade civilizada, por entre as conturbações tempestuosas, geradas no bojo do materialismo ateu ou de um capitalismo repaginizado e sem entradas. Modestamente, em silêncio, quase clau-

destinamente, levou à prática os princípios que preconizava.

De corpo e alma viveu dedicado aos interesses do operariado de São Paulo. Junto à sede da Ação Social, mantinha uma admirável escola de líderes operários católicos. Na verdade, Sr. Presidente, se o comunismo marxista logra obter algum êxito entre os nossos trabalhadores, cuja índole é reconhecidamente pacífica, cuja orientação familiar é, em maioria, profundamente cristã, isto se deve ao fato de que pode apresentar agentes ou chefes, conhecedores das leis trabalhistas, que hábilmente, para seus fins escusos, antipatrióticos e anticatólicos, procuram pôr-se à frente das reivindicações, tantas vezes justíssimas, do trabalhador.

Eis o que compreendia o Padre Saboia de Medeiros e — raro exemplo entre nós — procurou eficazmente impedir, contrapondo, a essa manobra solerte e insidiosa dos vermelhos, elementos sadicos, corajosos e preparados, que, sabendo perfeitamente defender os legítimos direitos de sua classe, não ignorassem, nem mancavam os imperativos da solidariedade cristã, fundamento da paz. Para completar esse inestimável labor formativo, freqüentou, como ninguém, os diversos bairros operários, levando, através de comícios bem organizados, a palavra desintressada da verdade e da justiça às grandes massas.

Para essas obras, por ele mantidas entre as quais não faltou a assistência médica, farmacêutica e odontológica aos menos favorecidos por meio da Clínica Santo Inácio, teve naturalmente que dirigir-se aos ricos e poderosos. Soube, porém, conseguir de milhares deles o milagre de uma cooperação generosa e constante, sem o aliciante comum das vaidades cortejadas ou das ambições servidas. A todos impôs o exemplo de seu próprio despreendimento, de seu caráter religioso, de seu idealismo. E foi assim que a flor do Profissionalismo liberal, da Lavoura, do Comércio e da Indústria de São Paulo colaborou com ele, silenciosamente!

Um fato caracteriza bem, Sr. Presidente, essa maneira de ser e de agir tão peculiar na individualidade marcante desse jesuíta, que soube conciliar perfeitamente sua humildade sempre natural, particularmente amena e efusiva, com a coragem de uma absoluta dignidade e independência em face das injunções das conveniências mundanas.

Procurou-o certa ocasião riquíssimo industrial, seu amigo, para lhe depositar nas mãos o auxílio costumado. Para falar-lhe entretanto de suas aflições, aguardava sua vez uma pobre mulher do povo. Mandou o Padre Saboia dizer ao visitante ilustre tivesse a bondade de esperar. E meia hora depois, encaminhada a solução do primeiro caso, o recebeu com estas palavras: "Você tem automóveis à porta, pode esperar. Essa pobrezinha que acaba de sair mora em tal arrabalde, levará talvez duas horas para chegar a sua casa."

Jamais deixou ele, contudo, de agradecer os auxílios dos que podiam e, por isso mesmo, deviam dar, e também de apresentar anualmente exatíssimas contas da aplicação que dera aos auxílios recibidos! Aparentemente intratável, porém, se mostrava na avara administração do seu tempo, que soube aproveitar como poucos.

Jornalista, conferencista, pregador incansável, mobilizou todos os modernos recursos da técnica, a imprensa, o rádio, a televisão, para fazer chegar ao maior número possível, sua palavra ardente, sábia, excessivamente elevada por véses, outras popular e pitoresca, ouvida ou lida sempre com agrado.

Aos cinquenta anos, morreu trabalhando até as últimas horas de vida. Deixa entretanto os frutos de uma

magníficente obra de renovação espiritual cristã da sociedade, cuja extensão e valia se vão revelando cada vez maiores. Bem haja, pois, a memória de quem assim pode servir, com verdadeiro heroísmo, uma grande causa, que é também a nossa, Senhor Presidente, porque é a causa da felicidade, da concórdia, do autêntico progresso do povo brasileiro! (Muito bem, muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, segundo orador inscrito depois da ordem do dia.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente:

Nos debates da sessão de 18 do corrente, senti-me no dever de interpretar os sobressaltos que vem sacudindo a Nação. Senti-me impelido por minhas obrigações de homem público a manifestar sobre um fato novo, as minhas fundadas apreensões, sobre tudo por que sou um homem que se presume bem informado, tanto como político alerta, quanto como militar vigilante que sempre procurei ser. Por tais circunstâncias, no debate de 18 de agosto último senti-me no dever e na obrigação de manifestar as minhas fundadas e fundamentadas alegações sobre um acontecimento novo que, embora não constituindo exceção ou surpresa para quantos conhecem a estratégia e a tática internacionais do bolchevismo nem por isto deixava de significar, pelas condições e pela oportunidade em que veio a furo, não tanto conturbado ambiente político brasileiro uma grave ameaça à ordem e às instituições e, sobretudo uma inflamável achéga de perturbações confluentes e desordens, ao já inflamado clima da sucessão presidencial.

Procurei naqueles debates, traduzir objetivamente e documentadamente, os sobressaltos da Nação, por ver os comunistas infiltrados nas fileiras democráticas perseguindo os seus objetivos anti-nacionais a sombra da campanha presidencial que se processa em nosso país.

Rogoziei-me em que os ilustres líderes do PSD e do PTB nesta Casa novossem declarado não ter havido acordo ou compensações firmados ou pré-estabelecidos para a obtenção do apoio comunista às candidaturas dos ilustres senhores Juscelino Kubitschek e João Goulart.

Mas, apesar de tão categóricas afirmativas que vieram desmentir o próprio manifesto do P. C. B. e a palavra do chefe supremo da agitação comunista no Brasil; apesar disto tive informações e outros fontes de que há documentos que de certo, os honrados Senadores Apolonio Sales e Lima Teixeira desconhecem, mas, em breve, virão a público.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a terá então, oportunidade de dar outro sentido às palavras por mim proferidas por incumbência do Dr. João Goulart.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Eu apresentarei documentos, à vista dos fatos alegados exatamente na mesma oportunidade.

Devo dizer porém, a V. Ex.^a não se tratar de nenhum "Plano Cohen", pois como no passado não darei no presente nem no futuro oportunidade a esses planos.

O Sr. Lima Teixeira — Será a ocasião que teremos para esclarecer o sobretudo porque minhas declarações aqui foram feitas pelo Doutor João Goulart, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Essas declarações do Dr. João Goulart ficaram em contraposição direta às feitas pelo seu representante, Deputado Frota Moreira, na convenção do Partido, até agora não houve

nenhuma contestação do Partido quanto as informações trazidas ao Senado por V. Ex.^a (Continuando a leitura). Senhores Deputados:

Desde que findou o pleito de 3 de outubro do ano findo, inteirado que sempre esteve do carregado e sobre carregado clima político em nossa Pátria, procurei com pertinácia e sem desfalcamentos, junto a todos os candidatos possíveis ao posto supremo da República alertá-los e esclarecer-lhos que a hora era a de mãos dadas a sobrepor a sobrevivência nacional acima de quaisquer interesses partidários. Por isto mesmo, apesar de meu nome ter sido honrado para compôr diversas chapas uscessórias, recusei-me ter, inicamente, a admitir a discussão e inclusão do meu nome porque fosse inden a tentativa de "mosca azul" mas porque tinha olho para ver e, desde o primeiro instante averigui que a união nacional era via mais aconselhável e a fornun mais segura para que se tornasse a árvore forte e frondosa a nossa "terra democracia".

Não careço, descrever quão diferentes foram os caminhos preferidos palmilhados pelos responsáveis pelas organizações partidárias nacionais. Por tais fatos, não vejo nenhuma razão para otimismo, nessa sombria hora da vida nacional, a não ser que aceitemos a resposta de Candide Cacambo, na inegualável e importíssima de Voltaire:

"Qu'est-ce qu'optimisme? — disse Cacambo "Hélas dit Candide, c'est rage de soutenir qu'est bien, quand tout est mal".

Senhor Presidente:

Nem sempre o meu Partido tem a dado certo na política nacional, nem ninguém lhe pode contestar os serviços prestados à Democracia Brasileira.

A U. D. N. surgiu como um momento de restauração democrática com o lema o prece da liberdade é eterna vigilância."

Duas vezes ela alimentou os corações eleitorais com a força do ideal de seu patrono e candidato nacional: o Tenente-Brigadeiro Eduardo Gomes.

Duas vezes nas campanhas de 1945 e 1950, amargou a derrota: contribuiu para fortalecer a democracia.

Em suas fileiras há valores excepcionais valores humanos que honram a vida partidária de qualquer Nação.

Convencida, diante da tragédia que se submergiu o país; de que seria possível realizar as reformas indispensáveis à moralização do sistema eleitoral, numa competição de "tudo é permitido", a que sempre se reduzem nossas campanhas políticas bateu-se UDN pela tese da união nacional, pondo-se a escolher um candidato conciliatório nas fileiras de outros partidários.

Foi árdua e incomprendida a luta e éspora caminhada. Inúteis foram os esforços conciliatórios.

Baldados todos os seus empenhos união nacional apoiamos a candidatura do General Juarez Távora candidato que, em nosso entender, lhe atende as necessidades políticas administrativas do país.

Olhamos, de relance, um trecho passado. Fêz-se a Revolução de 1930 com o binômio — Representação Justa. Nenhum de nós, esquecendo o que era a sorte de irrevogável do regime das atas falsas, que políticos não melhoraram a desconfiança do grande Antônio Carlos: "façamos a Revolução a que o povo a faça".

Instituiu-se um Código Eleitoral o voto secreto para a eleição da Constituinte de 1933.

Interrompeu-se a prática do voto secreto para a eleição da Constituinte de novembro de 1937.

Depois veio a longa noite do Estado Novo, as trevas da única ditadura, a macular a invariável tradição constitucionalista do Brasil Império e do Brasil-República. Em consequência desta única exceção autoritária e totalitária na vida nacional, vimos o triste resultado da "geração proscrita" que foi a despreparação de outros líderes e a desorientação e a inadequação dos novos dirigentes da Pátria.

A nova lei eleitoral, por motivos de origem e razões de muitos conhecidas favoreceu o suborno e não obviou a corrupção. Tão pouco freou a influência do poder econômico. E o que foi pior — pululou e surgiu dos arcanos da fraude a viciosa e torpe dinamização do eleitorado fantasma.

Muitos candidatos vieram para os pleitos, como paraquedistas, estribados só na força do dinheiro mal havido fraudulentamente ganho. Houve até um governador de Estado presidente da seção estadual do partido majoritário do Brasil que não se pôs em praticar um provado peculato.

Os mais mobilizaram-se sempre na condenação da fraude. Lembrem bem que o "Diário Carioca" gritava, em suas colunas, "pedindo a anulação das eleições fluminenses".

De sua parte e com enorme destaque, o "Correio da Manhã" publicava uma relação dos municípios onde o número de eleitores era muito maior do que o dos cidadãos alfabetizados e alistáveis.

Criou-se, por toda a parte e em quase todos os partidos uma clara consciência de reforma e de moralização do sistema eleitoral.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGALHÃES — Pois não, com prazer.

O Sr. Cunha Melo — As afirmações do "Correio da Manhã" já foram, em parte, contestadas pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Quando e onde, poderia V. Ex^a informar?

O Sr. Cunha Melo — Li aqui no Seu o Boletim em que foi publicado

Acordo do Tribunal Superior Eleitoral sobre o assunto. Não esperava que V. Ex^a tratasse da matéria nessa sessão; mas amanhã trarei o Boletim para o exame de V. Ex^a.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Terei grande satisfação em compulsar esse Boletim; no momento, a palavra o nobre colega é suficiente para mim. (Continuando a leitura)

Não fomos nós, udenistas, os únicos a sentir e proclamar a gravidade dessa situação.

Foi o próprio Superior Tribunal Eleitoral quem tomou a iniciativa de organizar um projeto de reforma da lei eleitoral, que o Poder Executivo imbuíste ao Parlamento.

Há anotar que depois do último leito de 3 de outubro de 1954, representantes de todos os partidos, — todos sem exceção —, proclamavam, à imprensa e nas tribunas, a necessidade da reforma da lei eleitoral.

O ponto fundamental da reforma proposta pelo Superior Tribunal Eleitoral seria a adoção da cédula oficial, qual foi repelida, infelizmente, por mesquinhos interesses partidários e balterinas considerações de campanha.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex^a, um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

Sr. Bernardes Filho — V. Ex^a, está tendo o caso da cédula oficial e, a meu ver, adotando critério de ordem geral para aqueles que, por isto ou aquilo, não são pela cédula oficial, o que me parece injusto. Já tive oportunidade de nesta Casa, declarar-me favorável à instituição da cédula oficial. Apenas discordo de sua aplicação nesta oportunidade. Quem assim o coloca o problema positivamente não

pode ser arrolado como V. Ex^a, tento interesses mesquinhos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Meu julgamento sobre o conceito geral da aprovação ou desaprovação da cédula oficial, infelizmente, é o que afermo em meu discurso: foram interesses mesquinhos de campanheiros que determinaram a rejeição de medida que viria sanear as eleições no Brasil.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex^a, insiste na afirmação. Pergunto, então, se me joga capaz de interesses mesquinhos ao fazer essa declaração.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex^a, como de resto todos os campanheiros do Senado merece toda a minha consideração. O fato, porém, não invoca a afirmação que faço.

O Sr. Cunha Melo — O direito que V. Ex^a, tem o de atribuir interesses mesquinhos a nós que votamos contra a cédula oficial, deve ser igual ao nosso de também julgarmos mesquinhos os interesses daqueles que se manifestaram favoráveis à cédula oficial.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Evidentemente. Não deixarei de reconhecer esse direito a V. Ex^a. Apesar, faço julgamento para a história.

O Sr. Bernardes Filho — Eu, por exemplo, se V. Ex^a, permitisse, contraria a seguinte: por que, os de hoje partidários da cédula oficial não se lembraram de institui-la antes de posta a questão dos candidatos. Por que logo depois do 24 de agosto não surgiram iniciativas parlamentares nesse sentido? Por quê só se lembraram depois de apresentados os candidatos? Essa a restrição que tenho o direito de opor.

O SR. JURACY MAGALHÃES — A resposta ao aparte de V. Ex^a, já esta na minha declaração. Qualquer parcialidade dessa providência é atestada quanto ao fato da medida haver sido proposta pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Vê, assim, V. Ex^a, que seu aparte fica inteiramente invalidado.

O Sr. Bernardes Filho — Absolutamente. Para mim, não há Presidente de Tribunal ou Presidente da República intangível. O fato de terem um pronunciamento não quer dizer que seja uma sentença ou se transforme em dogma. Sou Senador da República e do que afirmar o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral poderei discordar sem que isso vaia querer desrespeito.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sim; mas V. Ex^a, tem o dever de agir em função dos interesses de seu Partido e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral não pode adotar atitude facciosa. A não ser que o nobre colega traga a esta Casa fatos demonstrativos dessa facciosidade, não a posso aceitar.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex^a, vai ter a gentileza de me ouvir: Não há nas minhas declarações algo que faça suspeitar facciosismo por parte do Presidente do Superior Tribunal Eleitoral.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Estamos de pleno acordo.

O Sr. Bernardes Filho — Se o Presidente do determinado Tribunal fizer qualquer sugestão, podemos dele divergir, sem que esse fato o incrimine de faccioso.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Entendo. V. Ex^a, não o considera intangível.

O Sr. Bernardes Filho — Essa a primeira parte. O fato de S. Ex^a ter uma opinião não faz com que eu a considere dógma, e seja obrigado a adotá-la.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ningém a considera dógma.

O Sr. Bernardes Filho — Passemos, agora, à segunda parte: a de ser ou não faccioso. É questão muito relativa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Perfeitamente.

O Sr. Bernardes Filho — Pode V. Ex^a, estar defendendo ponto de vista sinceramente convencido de que é

o certo e não ter facciosismo. Para mim, raciocino é aquele que defende qualquer coisa de má fé.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sim; mas como advogado, V. Ex^a, muitas vezes pode defender uma causa a qual não está de acordo. Fá-lo porque é seu dever. O nobre colega já deve ter-se encontrado nessa situação.

O Sr. Bernardes Filho — Confesso a V. Ex^a, que dificilmente acredito em que não sinta, pelo menos, entusiasmo inicial por força de relativa razão que tenha meu constitutivo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Tenho ouvido de vários líderes parlamentares, ao deitarem a tribuna a seguinte frase: "Fiz o que meu Partido me mandou fazer, mas essa não é minha convicção".

O Sr. Cunha Melo — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Permite.

O Sr. Cunha Melo — É muito louvável haja o Sr. Presidente do Superior Tribunal Eleitoral apresentado ao Congresso sugestões para a reforma eleitoral. O censurável é haver S. Ex^a, se exaltado tanto nas sugestões que ofereceu, pretendendo passar de juiz a legislador. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a.

O SR. JURACY MAGALHÃES — E o que é que não sou capaz contestar.

Não conheço pessoalmente sequer o Sr. Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, mas devo, dizer a V. Ex^a, que, normalmente, nas causas em que meu Partido tem estado interessado, especialmente na Bahia, não tem S. Ex^a demonstrado qualquer facciosimo.

O Sr. Cunha Melo — O nobre colega quer levar-me a um terreno ingrato a que talvez possa chegar, mas no momento não o desejo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pode V. Ex^a chegar até lá. Não me interessam terrenos. Onde o nobre colega fôr irei com muito prazer. Estou certo de que meu lugar jamais ficará vago.

O Sr. Cunha Melo — Não estou atribuindo facciosismo ao Presidente do Superior Tribunal Eleitoral. V. Ex^a, está tomando a nuvem por Juno ao contrário, louvo sua atuação em superar o Congresso Nacional determinadas providências para Reforma Eleitoral. Não louvo, porém, a exaltação demonstrada em defesa dessas sugestões, pretendendo transformar-se de Presidente do Superior Tribunal Eleitoral em verdadeiro legislador ao querer que o Senado e a Câmara dos Deputados recebam integralmente suas sugestões. Este o aparte que dei a V. Ex^a e peço assim o compreenda.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Compreendi perfeitamente o aparte de V. Ex^a. Não concordo, porém, em que se atribua ao Presidente do Superior Tribunal Eleitoral a pretensão de interferir nas nossas decisões.

O Sr. Cunha Melo — Eu atriuo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — É um direito de V. Ex^a, mas, com sua exclusiva responsabilidade. (Continuando a leitura).

Sr. Presidente, dizia eu, o Senado porém, reagiu com plena conciência de seus deveres, inculcave com o apoio da maioria dos Senadores trabalhistas. Vencidas todas as oportunistas, seguiu para a Câmara dos Deputados o Projeto número...

Vale lembrado que naquela Casa do Parlamento sómente uma insignificante maioria de votos evitar a adção, pela Câmara, da medida julgada necessária, oportuna e mesmo inadiável pelo órgão insuspeito do S.T.E.

Mobilizou-se de novo a opinião pública, na imprensa, no parlamento, nos comícios eleitorais, chamando por uma retificação de atitude da corrente majoritária no Parlamento a qual, inexplicavelmente, teimava em negar uma medida de moralização do processo eleitoral.

As vozes insuspeitas e autorizadas dos países, bem como aos amigos e políticos previdentes e avisados, juntaram-se o patriotismo e a clarividência da voz de ua Eminéncia o Cardeal D. Jaime Câmara e a palavra bem informada dos homens Ministros das Pastas Militares.

No íntimo daquela voz e na estrutura daquelas palavras, nenhuma coação.

Simples e salutares advertências e nada mais. O povo será sempre o árbitro de nossas contendas.

Senhor Presidente:

Essas simódes e salutares advertências, enunciadas com simplicidade, proferidas com o mais alto patriotismo, deu margem a agressões "au rebour du bon sens" nor parte de certo matutino, cruel, desalmado e conscientemente injusto em suas campanhas, do passado e do presente, contra cidadãos que engrandeceram a Pátria.

Refiro-me ao "Correio da Manhã" que, em sua edição de ontem e sob o título "Não admitimos ultimato dos ministros militares", repetiu o seu mesmo estilo de sempre, de insultar e caluniar e quantos não participem ou contrariem os seus objetivos.

Não nos olvidemos que se trata do órgão do famigerado "figado podre", e que não hesitou em escrever na mesma primeira página e com igual veemência o mesmo chorilho de missérias e de infâmias de que se serviu no caso das "cartas falsas", com que conscientemente, conseguiu cindir e dividir as nossas gloriosas forças armadas, levando-as à luta fratricida como já o fizera provocando a indefensável revolta contra a adoção da vacina orzatária.

A catilinária da edição de ontem exorta tudo quanto se possa, perversamente desprimostramente, alinhar no pronôsto de desmoralizar os chefes das nossas forças armadas e incombatibilizá-los com o Parlamento e o povo brasileiro.

Senhor Presidente:

Neste instante faço questão de afirmar que me olvido completamente da honra de vestir uma farda do Exército Brasileiro. Falo, neste momento, tão só na minha condição de delegado do voto no Senado Federal e em caráter estritamente pessoal.

Quero recordar neste instante, um pensamento de Salomão, no Eclesiastes: — "Omnia temus habent". Imediatas as causas têm seu tempo.

Muitas e repletas vezes tenho sido ofendido e caluniado por gratuita e insolita campanha difamatória, do veterano difamador que sempre foi o "Correio da Manhã".

Deixei passar o tempo, deixei correr muito tempo à espera de uma oportunidade em que eu não estivesse diretamente em causa, para repelir a acusação de "playboy", debilitado pela incontinência no uso do álcool que o levou ao derírio étlico de pretender tutelar a política nacional e internacional do Brasil.

Felizmente, para a nossa terra, o Brigadeiro Eduardo Gomes resistiu à pressão de alguns dias de um falso amigo, que pleiteava o seu apoio a um sucedâneo inadequado ao projeto da cédula oficial.

Repetiu-se com Eduardo Gomes o que sempre se verificou na história pregressa daquele matutino.

Quando quaisquer homens públicos, ou chefes militares opinam no sentido de uma linha política que convém a certos agrupamentos partidários, tudo está OK, tudo está perfeito. Mas quando, inspirados pelo patriotismo e imparcialidade de suas posições, pronunciam-se num rumo diferente tornam-se alvo das mais inamáveis difamações.

O resultado, como se viu foi o insolente artigo de ontem, em que as classes armadas foram duramente atingidas.

Noa houve, como jamais poderia haver nenhuma pressão sobre o Se-

nado na votação do projeto nº 15 de 1955 da cédula oficial.

Assim também deveria proceder a egrégia Câmara dos Deputados, em sua soberania, não se deixando sensibilizar pela propaganda de que foi autorizado o jornal herdado pelo Sr. Paulo Bittencourt...

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JURACI MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Fui um dos que votaram a favor da cédula oficial. Desconheço qualquer pressão nesse sentido.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Agradeço o aparte do nobre colega. Acredito não haver qualquer companheiro que tenha votado a favor ou contra a cédula oficial, por pressão das Forças Armadas ou de quem quer que seja. Temos dignidade cívica, sabemos cumprir com o nosso dever. É uma insinuação iníqua. A razão de ser do meu discurso é no sentido de a Câmara dos Deputados para que não se deixe sugerir por essas insinuações velhas. Deve votar tranquilamente de acordo com a sua consciência.

O Sr. Heitor Medeiros — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JURACI MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Heitor Medeiros — Iniciou o nobre colega seu discurso dizendo que a palavra dos Chefes Militares fora de advertência ao Parlamento. Há dias o nobre Senador Lima Teixeira ao ocupar a tribuna, leu artigo da Constituição em relação aos deveres das Forças Armadas. Viu-se mesmo obrigado a dizer que não havia nenhum mal em ler aquelas normas.

O SR. JURACI MAGALHÃES — V. Ex.^a está equivocado. Se ler o discurso do nobre Senador Lima Teixeira, verá que não houve tal aparte. O calor da discussão levou-o à errada interpretação.

O Sr. Heitor Medeiros — Absolutamente.

O Sr. Lima Teixeira — Peço ao nobre orador licença para explicar essa parte. Efetivamente, quando eu lia as Arts. 176 e 177 da Constituição que definem os deveres das Forças Armadas, o nobre Senador Freitas Cavalcanti perguntou se o fazia para conhecimento das Forças Armadas. Respondi-lhe que estava lendo para todo o povo brasileiro. Ignorava — só agora estou sabendo — que ler disposições da Constituição era incentivar o golpe. Há pois fundamento na informação prestada pelo Senador Heitor Medeiros.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Quem falou estar V. Ex.^a incentivando o golpe?

O Sr. Lima Teixeira — Ninguém. O nobre Senador Freitas Cavalcanti, como já disse, perguntou se eu estava lendo a Constituição para conhecimento das Forças Armadas.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite o nobre orador um anarte?

O SR. JURACI MAGALHÃES — Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Cavalcanti que melhor poderá esclarecer esse ponto.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Deixei a presidência da Casa que eventualmente ocupava face a rápido afastamento do nosso eminente Presidente, para participar do debate, à margem do discurso proferido pelo nobre Senador Juracy Magalhães. Meu nome é invocado a respeito de aparte que teria dado no curso da discussão aqui travada na sessão do dia 18 último. Creio que a oração proferida pelo líder do Partido Trabalhista Brasileiro ainda não foi publicada no Diário do Congresso. Em suas mãos estão as provas taquigráficas com os inúmeros apartes dados à margem daquela fala, em nome de seu Partido. Lembro-me que a certa altura o nobre Senador Lima Teixeira exibiu exemplar da Constituição e

leu vários artigos, entre os quais o que conceitua função constitucional das Forças Armadas, como órgãos permanentes, às quais incumbe a defesa das instituições democráticas, da ordem e da soberania nacional. Nessa oportunidade indaguei do nobre Senador Lima Teixeira se com aquela leitura, pretendia relembrar às Forças Armadas suas atribuições constitucionais. Espero que essas palavras estejam no texto do discurso do honrado líder do Partido Trabalhista, de acordo com as que aqui pronunciou. Se não forem absolutamente iguais, ficam todos certos de que esse era o meu pensamento.

O SR. JURACI MAGALHÃES —

Foi exatamente essa a insinuação que fiz do aparte de V. Ex.^a a editorial que agora o assunto esteja perfeitamente esclarecido para o honrado Senador Lima Teixeira.

O Sr. Heitor Medeiros — Perdão o nobre orador, mas desejaria dizer, ainda, que o estado de espírito de quem leu o editorial do "Correio da Manhã", poderia conduzir as interpretações que se fizeram. Quanto a mim, parece mais que o referido matutino parodiou o Sermão do Freteta quando disse que "o pão de família, se houvesse de vigiar de noite, vigiaria sempre sua casa para que não fosse roubada". Não vi insulto nas palavras desse editorial às Forças Armadas, senão o cumprimento do Sermão Profético alertando a nação, com a responsabilidade de órgão de imprensa que, duas vezes consecutivas defendeu brilhantemente a candidatura do Brigadeiro Eduardo Gomes.

Nele percebi apenas o espírito de uma advertência e não insulto. Talvez tenha havido veemência na apreciação, mas creio que insulto não houve.

O SR. JURACI MAGALHÃES — A intenção de V. Ex.^a é muito clara e faz honra à sua reconhecida inteligência.

O Sr. Heitor Medeiros — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Devo, entretanto, dizer a V. Ex.^a que se fosse mais familiarizado com a nossa formação profissional, verificaria que uma coisa que o militar não esquece nunca, em qualquer circunstância: é o pleno conhecimento da missão que desempenha. Realmente, não precisamos que ninguém nos lembre o que o povo brasileiro determina na soberania da letra constitucional. Acho, entretanto, perfeitamente razoável que se critique um Ministro por opinião política expandida. O que não posso tolerar é que se esteja, como o Sr. Paulo Bittencourt, procurando obter o pronunciamento de um Ministro de Estado, em determinado sentido, e como esse pronunciamento não tenha sido de acordo com a previsão, se manifeste, não mais advertindo, mas procurando colocar mal, perante o povo brasileiro, dirigentes das Forças Armadas.

O Sr. Heitor Medeiros — Justamente nesse ponto é que não percebo insulto. Talvez uma sensibilidade maior confundiu a advertência com insulto.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Há sensibilidade, realmente, e muito razoável, por estar disfarçado o verdadeiro sentido do artigo.

O Sr. Heitor Medeiros — Já ouvimos a palavra autorizada do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, falando em nome da União Democrática Nacional, e sua Ex.^a declarou, retóricamente, — ser necessário afastar a questão da cédula oficial da consciência de todos, pois mesmo que o Parlamento a rejeite, não haverá golpe. Esse o pensamento da União Democrática Nacional.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Não se modificou em nada a opinião do Partido. Devo dizer a V. Ex.^a que começo a crer em segundas intenções quando algum companheiro me perguntava se já dera a outra a hora do

golpe. E' natural, minha irritação neste momento. Visto não ser mais concebível atribuir-se à União Democrática Nacional, o intuito do golpe. Meu Partido, pela palavra autorizada de todos os seus líderes, tem condenado o golpe em termos idênticos aos de qualquer outra agremiação política. Pergunto ao nobre colega, Senador Heitor Medeiros: Já ouviu, de algum de nós, qualquer declaração no sentido de golpe?

O Sr. Heitor Medeiros — Absolutamente. Lcovei-me, apenas nas palavras do nobre Senador Argemiro Figueiredo.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Que V. Ex.^a repete, a título de propaganda. Não é justo. V. Ex.^a pode estar servindo ao seu Partido, mas evidentemente está desservindo ao Brasil.

O Sr. Heitor Medeiros — Absolutamente.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Se V. Ex.^a sabe que a UDN é contra o golpe por que insinua o contrário? Quem ler a Ata taquigráfica verá que a opinião de V. Ex.^a foi no sentido de que eu estava modificando o pronunciamento do nobre Senador Argemiro Figueiredo.

O Sr. Heitor Medeiros — Foi na questão da cédula oficial que o nobre Senador Argemiro Figueiredo teve essa oportunidade.

O SR. JURACI MAGALHÃES — A adoção ou rejeição da cédula oficial nada tem com o golpe.

O Sr. Heitor Medeiros — Justamente.

O SR. JURACI MAGALHÃES — O que pleiteio, da Câmara dos Deputados, é que aíja como o Senado, com absoluta isenção, sem nenhuma preocupação de atender a supostas coações ou preconceitos.

O Sr. Heitor Medeiros — O pronunciamento da imprensa foi justamente porque percebeu, nas palavras dos Chefes Militares, inclinação pela cédula oficial, como se a falta de adoção da medida determinasse alteração da ordem e das instituições. Assim a imprensa interpretou, notadamente um jornal, cujo diretor foi eleito pelo Partido de V. Ex.^a. Sou, portanto, o primeiro a reconhecer que o Partido a que V. Ex.^a pertence não espõe as idéias pregadas por ele, inclusive as que expõe da tribuna da Câmara dos Deputados.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Cunha Melo — V. Ex.^a afirmou que os militares têm perfeito conhecimento do que lhes compete.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Nós militares, não perdemos jamais o sentido da nossa missão. Gravarei. Quando recebemos a missão, procuramos guardar em nossa consciência o que devemos fazer, sejam quais forem as circunstâncias.

O Sr. Cunha Melo — Estou de acordo com as afirmações de V. Ex.^a, que são louváveis e engrandecem todos os militares. Pergunto, porém, se é privilégio dos militares, ou se V. Ex.^a julga que o Poder Legislativo também não tem noção exata do que lhe compete fazer.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Evidentemente, não é privilégio, nobre colega.

O Sr. Cunha Melo — E' que o nobre colega apresenta a questão como se apenas os militares é que têm noção de dever a cumprir.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Perdoe-me, mas a pergunta que me fiz não honra a inteligência de V. Ex.^a.

Não houve a menor restrição à liberdade do Senado de proceder como quisesse, de agir como entendesse, de dizer o que lhe agradasse.

O Sr. Cunha Melo — A minha inteligência, na sua fraguesa me levou a redigir esclarecimentos a V. Ex.^a. Aliás, essa questão de inteligência não é privilégio meu. Talvez de V. Ex.^a.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Quis dizer que a pergunta de V. Ex.^a não lhe fazia honra, por quanto estou habituado a ver as intervenções de V. Ex.^a sempre com a maior clarividência. A minha afirmação ao noção de que seja seu dever não invalida, absuramente, que todos os brasileiros de outras classes tenham igual noção de responsabilidade no cumprimento de dever.

O Sr. Cunha Melo — Foi o que quis ouvir da palavra sábia de V. Ex.^a.

O SR. JURACI MAGALHÃES — V. Ex.^a me conhece há muitos anos. Não podia esperar de mim outras respostas.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JURACI MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Li o editorial a que V. Ex.^a se refere. Evidentemente, é artigo veemente, mas nem por isso devemos chegar à conclusão de que se a ofensiva às Classes Armadas Estamos numa democracia. Naturalmente, a imprensa livre pode manifestar-se. Também devo dizer a Vossa Excelência, à bem da verdade, que não houve qualquer intenção do Senado para se manifestar a destaque ou daquele maneira. Julgo que o editorial do "Correio da Manhã" foi tão somente oriundo da circunstância de ter havido pronunciamento dos Chefes Militares em torno da cédula oficial.

O SR. JURACI MAGALHÃES — O meu juízo é completamente diferente do de V. Ex.^a.

O Sr. Lima Teixeira — O "Correio da Manhã" quis ressaltar as prerrogativas dos Poderes, quer Executivo, quer Judiciário, quer Legislativo.

O SR. JURACI MAGALHÃES — Na minha opinião, o Sr. Paulo Bittencourt procura obter apoio do Poder Legislativo para uma fórmula que ele sugeriu, a fim de aparecer, verate sua opinião pública como um vitorioso e inspirado pelo escolhido.

Sr. Presidente, vou concluir minhas considerações.

O SR. JURACI MAGALHÃES (Lendo) — "Senhor Presidente, Fiel à minha linha de servidor da Democracia, terminarei este meu discurso com umas palavras que ouvi Spaak, o ilustre ministro holandês, chama delegação do seu país à III Assembleia Geral da ONU, advertindo ce potência sobre a necessidade de manter de atitude, em face de acontecimentos que se desenvolviam na política internacional. Também nós, líticos, não devemos esimular ou arrar a persistência com que se pretende dividir as forças armadas e inabilitizar os seus chefes com a nação pública brasileira.

E infelizmente colocar Constituição baionetas em posições antitáticas, direito sem a garantia da força é simples ficção. Na hora presente, reitero com Spaak: "Ce n'est pas tard, ce n'est pas trop tard, mais ce temps". Não é demasiado tarde, mas tempo de, sem coações, ou pressões, adotarmos as medidas necessárias à salvaguarda e aprefeição das instituições democráticas, acerto e tempestivamente (Muito bem. Palmas. O orador é aplaudido).

COMARCEM MAIS OS SENADORES:

Prisco dos Santos, Sebastião Arêa Leão, Mendoza Clark, João Rúdua, Argemiro de Figueiredo, Lival Fontes, Artur Viana, Paulo Ferreira, Coimbra Bueno, Alberto Pachá (11).

DEIXAM DE COMPARÉCER SRS SENADORES

Waldyr Bonhag, Apolônio Sales, Vales Filho, Jarbas Maranhão.

Palmeira, Lúcio Bittencourt, Cesar Vergueiro, Moura Andrade, Domingos Velasco, Othon Müder, Moisés Lupion, Jomes de Oliveira, Saulo Ramos, Armando Campra (15)

Durante o discurso do Sr. Juarez Magalhães, o Sr. Nereu Ramos deixou a cadeira da presidência que é sucessivamente ocupada pelos Srs. Freitas Cavalcanti e Carlos Lindemberg.

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito
Vou encerrar a sessão, designando
ira a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Votação, em 1.ª discussão, do
projeto de Reforma Constitucional
n.º 1, de 1955, que acrescenta quatro
régratos ao art. 78 da Constituição
Federal, tendo parecer contrário.
2. Votação, em 1.ª discussão, do
projeto de Lei n.º 893, de 1955, da Comissão de
Justiça.

Discussão única da redação
oferecida pela Comissão de Re-
gião em seu Parecer n.º 994, de
1955, do Projeto de Lei da Câmara

129, de 1955, que revigora até 1958
prazo de validade do crédito espe-
cial de Cr\$ 150.000.000,00 aberto pelo
creto n.º 31.481, de 18 de setembro

1952, para atender às despesas
do contrato celebrado entre o De-
partamento Nacional de Estradas de
Ferro e a Sociedade Générale de
structions Electriques et Méchani-
ques Alsthom e a Empresa Constru-
tora Ernesto Woebcke S. A.

Discussão única da redação
oferecida pela Comissão de Re-
gião em seu Parecer n.º 995, de
1955, do Projeto de Lei da Câmara
135, de 1955, que concede à So-
ciedade Médica de Uberlândia o su-
bílio de Cr\$ 200.000,00, para a realiza-
ção do 7.º Congresso Médico do
Brasil no Rio de Janeiro.

Discussão única da redação
oferecida pela Comissão de Re-
gião em seu Parecer n.º 995, de
1955, do Projeto de Decreto Legis-
lativo n.º 14, de 1955, que aprova o
contrato celebrado entre o
governo da República dos Estados
do Brasil e Luiz Bezerra de
Moraes para desempenhar, no Ser-
vicio Agro-Industrial do Departamen-
to de Obras Contra as Sé-
as a função de químico especializa-
do na análise de solos.

Discussão única da redação
oferecida pela Comissão de Re-
gião em seu Parecer n.º 996, de
1955, do Projeto de Decreto Legis-
lativo n.º 24, de 1955, que aprova o
contrato celebrado entre o Depar-
tamento dos Correios e Telégrafos e a
Construtora Irmãos Figueira
para construção dos prédios
destinados às Agências Postais-Telé-
grafos de Afonso Cláudio, Aimorés,
Itagüaçu e Santa Leopoldina,
afins à Diretoria Regional de
Santo.

Discussão única do Projeto
de Decreto Legislativo n.º 82, de 1953
(anexo à Câmera dos Deputados),
que aprova a Convención Inter-
nacional para Salvaguarda da
Vida Humana no Mar, concluída em
1948, a 13 de junho de 1948, por
a Conferência Internacional
Salvaguarda da Vida Humana
e assinada aqua referendum
Brasil, tendo pareceres favoráveis
da Comissão de Constituição e
Justiça, sob n.º 899, de 1953; da
Comissão de Relações Exteriores, sob
n.º 894, de 1954; e da Comissão de
Obras, Comunicações e Obras
Públicas, sob n.º 900, de 1955.

Discussão única do Projeto
de Decreto Legislativo n.º 11, de 1955, ofere-
cido à Comissão de Diretrizes, que

prorroga o prazo estabelecido no artigo 56 da Resolução n.º 4, de 31 de janeiro de 1955 (Regulamento da Secretaria do Senado), tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 953, de 1955, pela constitucionalidade.

8 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1952, que modifica o art. 8.º da Lei n.º 1.505, de 19 de dezembro de 1951 (no tocante às condições que o advogado deve preencher a fim de ser nomeado desembargador), incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 370, de 1955, do Sr. Senador Guilherme e Maia, aprovado na sessão de 18 do mês em curso, e dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

9 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1955, que denomina "Refinaria Landulpho Alves" a Refinaria de Mataripe, no Estado da Bahia, tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 951, de 1955, favorável, quanto à constitucionalidade e à conveniência.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR APOLONIO SALES NA SESSAO DE 17 DE AGOSTO DE 1955

O SR. APOLONIO SALES:

Sr. Presidente, ocupo a tribuna do Senado para fixar um fato que, a meu ver, merece a atenção do povo brasileiro, porque diz muito bem da sensibilidade de sua alma, sempre atenta às conquistas do espírito e da civilização.

Quando da última Conferência Internacional do Trabalho, reunida em Genebra, o delegado brasileiro, Senhor Rego Monteiro, teve oportunidade de defender os pontos de vista do Brasil no tocante a determinado aspecto da legislação do trabalho, que, há largo tempo, vinha merecendo a atenção dos membros daquela assembleia e do mundo inteiro.

Refiro-me à abolição das odiosas sanções penais aos trabalhadores, de significado muito além dos sofrimentos impostos aos faltosos, pois tinham o sentido de verdadeira privação de liberdades, tão extensa que se poderia traduzir simplesmente pelas palavras — escravatura do Século XX.

Sr. Presidente, o Dr. Luiz Augusto do Rêgo Monteiro, que tantas vezes compareceu à Conferência Internacional do Trabalho, tem, agora, satisfação de trazer ao país a notícia da atuação e vitória do Brasil no sentido de ser abolido, por uma convenção internacional, o castigo físico, a sanção penal, pelo não adimplemento de deveres enquadrados meramente na orla civil.

Não foi fácil essa batalha. Sempre que se reunia a Conferência, havia a recomendação da abolição do trabalho escravo nas zonas de colonização, mas, invariavelmente, tudo não passava de recomendações e decisões protelatórias.

Agora, após controvérsias, sem dúvida brillantes, sustentadas pelo nosso delegado, inclusive na própria Comissão, no meio de intensos debates, vemos que, pela maioria de apenas dois votos, ficou decidido por — se um paradeiro a regime como esse, tão próximo da escravatura, por nós batida em 1889.

Sr. Presidente, é de lembrar-se a delicadeza de tais assuntos nas conferências internacionais. Freqüentemente, aos representantes dos diversos países não é dado guiar-se pelo coração; têm de adstringir-se à circunstâncias, de caráter local; e muitos, embora afins com o pensamento de outros,

não os podem apoiar com a clarividência e o acerto reclamados.

Felizmente, porém, nesse ensejo, assim não aconteceu. Não sómente se travou, na sua reunião, pleno debate da abolição do nefasto sistema da punição física do trabalhador — debate sem dúvida ilustrativo e digno da era em que vivemos — mas houve, também, a decisão, por maioria absoluta, de imediatamente fixar-se o prazo de um ano para o término de regime tão condenado.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.º dá licença para um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — E o Brasil nesse resultado, teve grande expressão, por ter sido seu ponto de vista defendido pelo Senador Waldemar Pedrosa.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte do bravo companheiro e adianto-lhe que era minha intenção fazer um festropecto, esclarecendo que a tese de impedir-se a punição das faltas ao trabalho com castigos físicos, não foi defendida apenas pelo Senhor Rego Monteiro, mas encontrou magistral intérprete no nosso brilhante colega Senador Waldemar Pedrosa, que aqui teve oportunidade de mostrar as razões filosóficas e humanas em que se baseava o seu trabalho, ora coroado de êxito.

O Sr. Cunha Mello — Folgo muito em ouvir as palavras de V. Ex.º, que afinal de contas, resultam em homenagem a um representante do Amazonas nesta Casa.

O SR. APOLONIO SALES — Comungo com o regostio de V. Ex.º, porque, na verdade, o Senador Waldemar Pedrosa, além de representante de um Estado do Norte, é meu amigo pessoal, a quem rendo homenagem desta tribuna.

Sr. Presidente, estamos de parabens verificando que esse é o pensamento do Brasil; e temos a alegria de registrar que foi um delegado brasileiro, homem de vida moral inatacável e de cultura reconhecida por todos, o Senhor Rêgo Monteiro, que impidiu se protelasse mais uma vez tão humana solução do problema, trazendo, como louros da sua participação nessa Conferência Internacional do Trabalho, o resultado a que todos aspiravam e pelo qual tanto ansiavamos.

O Sr. Cunha Mello — O trabalho do Senador Waldemar Pedrosa refere-se à extinção dos castigos corporais nas colônias e possessões estrangeiras.

O SR. APOLONIO SALES — Felizmente, apenas em colônias havia o castigo corporal, como punição pela falta ao trabalho. Quarenta e um votos contra trinta e oito foi o score na Comissão, enquanto no Plenário houve 206 a favor e apenas um contrário. Verificaram-se sómente três ou quatro abstências, o que revela como estava no desejo de todos, conceder-se o que se pedia, e quão difícil era, para muitos, renunciar às suas posições, por circunstâncias provavelmente locais, a custo comprehensíveis numa conferência.

Tudo isto, Sr. Presidente, serve para ressaltar a atuação do Brasil numa hora como esta em que o mundo inteiro aspira pela liberdade; aspira por uma paz duradoura que nunca poderá ser duradoura, se não quando repousar sobre a justiça. Enquanto houver em nações, poderosas ou humildes injustiças a sanar, a paz não terá durabilidade; será sempre ameaçada pela insubmissão das aspirações humanas, mais poderosas do que as mais poderosas forças naturais.

Feliz o país que pode contribuir para afastar de vez do mundo inteiro — pelo menos do mundo civilizado — as injustiças. E não haveria injustiça mais clamorosa para o coração dos brasileiros do que saber existir ainda por ai fora o castigo físico nas colônias ou possessões, como punição de faltas que devem ser resolvidas por somente não caberia mais emenda

meio de um entendimento, dentro de justiça social para a qual todos trabalhamos.

O Sr. Vivaldo Lima — Nossas delegações pleiteavam justamente a humanização da justiça.

O SR. APOLONIO SALES — Diz V. Ex.º muito bem. Nossas delegações sempre pugnaram pela humanização da justiça, e é por ela que todos nós no Senado acompanhamos com satisfação a atuação do ex-Senador Waldemar Pedrosa, nosso delegado. Aplaudimos agora o fato de também um delegado brasileiro culto e ardoroso trazer para o Brasil a notícia alvíçareira de que no mundo já se marcou um paradeiro para o castigo corporal.

O Sr. Vivaldo Lima — Interpretaram fielmente e pensamento do povo brasileiro, por índole humanitário.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço a V. Ex.º, que exprime realmente o pensamento do povo brasileiro, de regozijo, nesta hora acaba de ser anunciado. (Muito bem! Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR APOLONIO SALES NA SESSAO DE 17 DE AGOSTO DE 1955

O SR. APOLONIO SALES:

(Para declaração de voto) — Senhor Presidente, votei contra a emenda muito a contra gosto, de vez que teria sido atendido o pensamento do legislador se, em tempo, houvessem feito a correção que estava na vontade de todos os Senhores Senadores se fizesse ao projeto.

Infelizmente, por um motivo ou outro, tentou-se corrigir o defeito da lei, sómente quando não mais era possível fazê-lo, valendo-se da possibilidade de uma emenda de redação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Há caso idêntico, e o precedente foi por mim reportado na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte de V. Ex.º.

Entendendo, Sr. Presidente, que o procedimento não era aconselhável, sobretudo por julgar que os maus precedentes não devem ser seguidos, não quiz, com meu voto, apoiar a emenda.

Simultaneamente, devo dizer que hâo no projeto, o art. 21, de início redigido em termos de absoluta justiça, incluindo não sómente os assistentes, mas, os acessores, que exercem o mesmo cargo.

Acontece, Sr. Presidente, que o Relator na Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Joaquim Pires, quando da discussão do projeto, pensou em aperfeiçoá-lo a redação, configurando os interesses das diversas emendas, numa subemenda. Esse propósito S. Ex.º mesmo o confessou em carta dirigida ao Senado, pela qual se verifica serem no pensamento de S. Ex.º, assessores e assistentes uma e a mesma coisa.

Assim também pensava e penso eu. Não obstante, não poderia eu votar emenda de redação que viesse a corrigir projeto como esse, de vez que, como declarou V. Ex.º, Sr. Presidente, não cabe emenda de redação após considerar-se encerrada a discussão.

O Sr. Cunha Melo — Permite Vossa Ex.º um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com todo prazer.

O Sr. Cunha Melo — Faço minhas palavras de V. Ex.º. Aliás, os apertos que dei ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti tiveram e têm esse sentido. A lei poderá ter incorrido em omissão, deixando de incluir os funcionários a que V. Ex.º alude. Mas essa omissão não pode ser reparada por ocasião da redação final. Este é meu ponto de vista.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte de V. Ex.º.

Sr. Presidente, parece-me, que, sobretudo no caso dos assessores, não

como, creio mesmo, a interpretação administrativa deve ser no sentido de se cumprir o pensamento do legislador.

Era o que tinha a dizer, como declaração de voto. (Muito bem; Muito bem!).

ATO DA COMISSÃO DIRETORA,
REUNIÃO DE 16-8-55 (D.C.N.
DE 20-8-55) QUE SE REPRODUZ
POR TER SAÍDO COM INCOR-
REÇÕES.

A Comissão Diretora, em reunião de 16 de agosto do corrente, resol-
veu.

— promover por merecimento, Clemente Watzl, o cargo de Diretor de Serviço, padrão PL 2, vago em virtude da aposentadoria de Braz Nicola Jordão.

Trechos do discurso pronunciado pelo Sr. Senador Apolônio Salles na sessão de 19 de agosto de 1955, (D.C.N. de 20-8-55) qui se repro duzem por terem saído com incorreções.

O SR. APOLONIO SALLLES — Diz bem V. Exa. mas, por feliz coinci-
dência não houve essa mudança, por-

que os abundantes elementos não convenceram aqueles que tinham tomado posição quanto ao novo pro-
jeto da cédula oficial.

O Sr. Lima Teixeira — Inegáve-
mente, V. Ex.a é homem indepen-
dente, criterioso e de bravura pes-
soal.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O
nobre orador permite outro aparte?

O SR. APOLONIO SALLLES — Com
todo prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti —
Confesso a V. Exa. minha ignorân-
cia, mas, nada conheço ainda sobre
o Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Ruy Carneiro — É um gran-
de administrador. — V. Exa. h áde
convir na enorme diferença entre os
Ministério passado e a administração
atual.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti —
Não há dúvida. A atuação do Sr.
Eugenio Gudin foi por mim conside-
rada, desde o começo uma calamida-
de. Afirmei sempre que S. Exa. era
um desastre.